SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2731

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Portaria 11/2019, designando servidores para a comissão permanente de licitações e dá outras providências.

O diretor executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo primeiro da portaria 11/2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a comissão permanente de licitações do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Ricardo Aloenis Schmidt – presidente e pregoeiro;
II – Jocelaine De Fátima Martins de Lima - coordenadora da equipe de apoio;
III – Arethusa de Menezes da Rosa;
IV – Caroline Gomes da Silva;
V – Naiane Roveda Marsilio.
[...].

Art. 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo
Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:17F80F01

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Pedro Francisco da Silva Filho no cargo de coordenador administrativo e financeiro.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 32, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, Pedro Francisco da Silva Filho no cargo de coordenador administrativo e financeiro do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:5D3FE5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 09/2019, que objetiva à Aquisições de larvicida Biológico: BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis) para controle de borrachudos e larvas de mosquitos nos municípios Consorciados ao CISGA, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, foi homologado em 13/01/2020 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em “Diário Oficial Eletrônico”. Informações: fone (54)3462.1708/ (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br. Douglas Fávero Pasuch - Presidente do CISGA.

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:D34591FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2020 EM 17 DE JANEIRO DE 2020

Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PORTARIA Nº 011/2020 EM 17 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005.
RESOLVE
Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/01/2020**, para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
Carlos Luciano Pelisson	07/01/2008	12%
Clarice Joana Welter Wisneski	15/01/1991	29%
Daniela Schossler Jost	08/01/2008	12%
Derceu José Karach	08/01/2008	12%
Elisangela Pletsch da Luz	05/01/2010	10%
Elson Alfredo Seconni	07/01/2008	12%
Everton Andre Bohn	05/01/2010	10%
Janete Rodrigues	05/01/2010	10%
Juliana Kettner Filipin	08/01/2010	10%
Marilene Terezinha Corrêa	05/01/2010	10%
Mauro Weiler	05/01/1993	27%
Silvio Alaor Preissler	07/01/2008	12%
Teresinha Maczewski Zavaski	10/01/1990	30%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:B58CFAF6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha para as diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2020, ás 8:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 17 de janeiro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:EB2C4EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 073/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 00.849.426/0001-14. **Objeto:** Conforme dispõe a Cláusula Segunda do instrumento contratual em seu parágrafo sexto, fica aditivado o acréscimo de valor no montante de R$2.121,95 (dois mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), haja vista, as 155 incrições excedentes das anteriormente previstas. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$2.121,95 (dois mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)), conforme Processo Administrativo nº 025.01.07.03/2019 e Tomada de Preços nº 04/2019. **Prazo:** Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo constante da Cláusula Terceira do instrumento contratual original, a contar de 31 de janeiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de janeiro de 2020.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CC0C3CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Objeto:
Curso para qualificação de gestores em planejamento urbano, capacitando os servidores Márcio Flores Rocha - Arquiteto e Vladimir da Silva - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação que ocorrerá nos dias 23 e 24 de Janeiro de 2020.

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor Total: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Alvorada, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Pilar
Código Identificador:DD97FE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais,considerando o teor da Comunicação Interna Nº 197/2019;

RESOLVE:

Designar o servidor Maycon Altenetter Pacheco, auxiliar administrativo, matrícula nº 2012106324 como defensor dativo, para apresentar defesa escrita e acompanhar toda a instrução em nome do

servidor Paulo da Silva Jardim, motorista, matrícula 1998100474, indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 2600/2019, sendo que todos os procedimentos serão realizado na Sala dos Processos sito Rua Porto Rico, nº 75, sala 305, terceiro andar, onde os autos estão à sua disposição.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A5742C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/2020

OBJETO: Manter inalterada a decisão quanto à aplicação de penalidade de suspensão a servidor, em razão do não atendimento ao disposto no Artigo 185, inciso III da Lei Municipal nº 730/94. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E8214CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0183/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
RETIFICAR o ato: Portaria nº 1155/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/04/2017, à servidora RUTH CAMARGO BORBA, CPF 320.906.410-53, matrícula 1990000872, identidade funcional 1006, cargo de professora, nível IV, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.891/10.950 no valor de R$ 1.883,25 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 17/01/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:82D28A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DATA PREGÃO N° 01/2020

RETIFICAÇÃO DE TERMOS
PREGÃO N° 01/2020

O **Município de Arroio dos Ratos** torna público para conhecimento dos interessados que:
A data de recebimento, abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, passa do dia **28/01/2020,** para o **18/02/2020**. O horário permanece às **13hs, 13hs01min e 13hs30min, consecutivamente**.
As demais condições dos editais, permanecem inalteradas. **Informações fone: (51) 3656 – 1029, Departamento de Compras e Licitações.**

Arroio dos Ratos, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:4F98ADE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE CHAMADA PUBLICA PNAE/01-2020

AVISO CHAMADA PUBLICA PNAE-01/2020
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana- RS, Srº VILMAR ZIMMERMANN, comunica ao interessados que em conformidade com a Lei 11.497/09 e Resolução FNDE Nº 26/2013 e alterações da Resolução nº04/2015 e Lei 8.666/93, encontra-se aberto o edital de chamada publica nº 01, processo administrativo nº 66/2020, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.
A data de abertura, bem como o prazo para entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta é **até as 15:00 horas, do dia 12 de fevereiro de 2020**.
O edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço www.augustopestana.rs.gov.br ou junto ao departamento de Compras e Licitações pelo fone (55)3334-4900.

Augusto Pestana 17 de janeiro 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7C6D57F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Altera férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias da servidora Janete Terezinha Bergamo Motta, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, sendo, de 27 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, referentes ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8B843AEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 27 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020 (15 dias), e o segundo de 14 a 28 de setembro de 2020 (15 dias) ao servidor João Cesar Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de julho de 2018 a 04 de julho de 2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de janeiro de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2817B4FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora Cleusa Margareti Franchini Bermudes, ocupante do cargo efetivo de Medico - ESF, padrão 13, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de janeiro de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2EFA105B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Organizadora de Seleção Pública, designada pelo Prefeito Municipal composta por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, um representante do Conselho Municipal de Educação e um professor com formação em Língua Portuguesa, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 3.365, de 21 de dezembro de 2018 e 3.426, de 18 de dezembro de 2019.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:
1.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de acompanhamento junto ao professor de sala de aula e orientação dos alunos durante as atividades propostas; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; outras atividades pertinentes à área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de Professor Orientador vinculado à Instituição de Ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
1.2. Carga horária semanal: de 30 horas semanais.
1.3. O estagiário receberá de Bolsa Estágio no valor constante na tabela abaixo:
1.3.1. Alunos do Ensino Superior:

Carga Horária Semanal	Valor mensal da Bolsa
30 horas	R$ 758,00

* Sendo no máximo de 06 horas diárias.

1.4. Órgãos responsáveis pelo estágio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Departamento jurídico
1.4.1. Em caso de necessidade poderá haver a designação do estagiário para atuar em outro setor/órgão com a devida autorização da administração e ciência da empresa gestora de estágios.
1.5. Período de duração do estágio: De até dois anos.
1.5.1. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois)anos, descontando os períodos de estágio já realizados.
1.5.2. O Contrato de estágio também será encerrado se o estudante concluir/interromper /desistir do curso e /ou em caso de reprovação em duas ou mais disciplinas.
1.5.3. Os contratos passarão por renovação/avaliação a cada 06 (seis) meses.
1.6. Do Cronograma de atividades do Processo Seletivo:

Cronograma	Datas Previstas
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	20/01 a 24/01
AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS	28/01- às 9:00horas *
APURAÇÃO DOS PONTOS	29/01 a 31/01
CLASSIFICAÇÃO FINAL	03/02- 17 horas
RECURSOS	04/02
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	06/02

*Avaliação de conhecimentos Técnicos será realizada na sala da assistência Social. (Duração máxima de 2 horas).
1.6.1. As datas acima poderão sofrer alterações em caso de necessidade, o que acarretará em publicação de um novo cronograma no site municipal.

1.6.2. Os interessados deverão acompanhar o andamento do processo, ficando a cargo desses a observância dos prazos estipulados neste Edital.
2. DAS VAGAS OFERECIDAS
2.1. São oferecidas vagas de estágio nas quantidades e para estudantes dos cursos especificados abaixo:

Nº Vagas+ CR*	Especificação do Curso
05 + CR*	LICENCIATURA (AMPLA CONCORRÊNCIA)
01 + CR*	EDUCAÇÃO FÍSICA

CR* - Cadastro Reserva

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 20/01/2020 a 24/01/2020, das 7:30 h às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Prefeitura Municipal de Barracão, sita na Av. Brasília, nº 1057, Bairro Centro, na cidade de Barracão RS.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES
4.1. Os candidatos deverão comprovar, mediante apresentação de cópias de documentos - a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 04 (quatro) créditos, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original e/ou comprovante de matrícula (estudantes de I semestre).
4.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição do certame, ANEXO II, bem como, apresentar ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:
4.2.1. Carteira de identidade (RG);
4.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
4.2.3. Comprovante de residência no Munícipio de Barracão;
4.2.4. Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
4.2.5. Após realizar a inscrição o candidato deverá entregar a relação de documentos para pontuação, ANEXO I deste edital, até a data final das inscrições, conforme Cronograma;
4.3. Será aceita a inscrição dos educandos que estejam cursando até a 7ª fase.
4.4. A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 4.3 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados, conforme item 4.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

5. DA SELEÇÃO:
5.1. Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
5.2. Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
5.3. Terceira Fase: prova de conhecimentos técnicos.
5.2.1. As atividades que forem descritas no curriculum vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:
6.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada nos termos do cronograma, mediante publicação no mural de publicações e no site do Município.
6.2. Dos atos praticados pela Comissão da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, conforme cronograma contido no Item 1.6.
6.3. Os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências do Setor de Recursos Humanos, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.
6.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no Item 1.6.
6.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.
6.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, ser proferida decisão.
6.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 03/02/2020.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:
7.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final, dentro de cada curso de graduação.
7.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.
7.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
7.5. O presente seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
7.6. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que poderão ser abertas junto à Administração.
7.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e as condições do Item 1.5 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
8.1.1. A Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliar em questões pontuais no decorrer do processo.
8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
8.3. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
8.4. A gestão dos estagiários será feita por empresa contratada pelo município;
8.5. Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 17 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:31A639C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 06/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas urbana e rural do Município de Barros Cassal, afetado por ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI – 02/2016.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica em vigor neste Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, legislações estas que dispõe sobre o SINPDEC – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, resolve:

Considerando que o Município de Barros Cassal foi atingido por um longo período de escassez hídrica, com volumes pluviométricos muito abaixo das médias históricas para a região, fato este que teve seu início em meados do mês de novembro de 2019, se prolongando até a presente data, e com indicativos nada animadores para o futuro próximo, conforme verifica-se em Laudo Pluviométrico emitido pela Cooperativa COAGRISOL, em anexo;

Considerando que em virtude desta ausência de precipitação pluviométrica, o município de Barros Cassal está passando por uma escassez de água na área urbana, onde a Companhia responsável pelo abastecimento (CORSAN), dá conta de que os mananciais que abastecem a população da área urbana, encontram-se com níveis muito baixos e preocupantes e que um risco de colapso no abastecimento é grande. Como demonstração deste grau de preocupação, a empresa já iniciou uma campanha a nível local, pelo uso racional da água, e ainda dois novos poços estão sendo operacionalizados, como forma de ampliação da disponibilidade de água, buscando, assim, mitigar os efeitos de uma estiagem prolongada (Ofício da CORSAN de nº 003/20/DEOM-CEN), em anexo;

Considerando que os levantamentos da Secretaria da Agricultura deste Município e Emater local apontam que esta situação anormal causada pela estiagem prolongada, afetou de forma direta, a economia do município, pois são expressivos os prejuízos decorrentes da estiagem, nas culturas do milho, da soja, do fumo, da produção da bacia leiteira, conforme demonstrado em laudos técnicos, anexos a este Decreto de Situação de Emergência;

Considerando que já é notório e visível, em âmbito rural, a escassez de água, pois açudes, riachos e córregos, estão com seus níveis de água bem abaixo do normal, caracterizando uma situação de estiagem, e estabelecendo nas propriedades rurais, a necessidade de adaptação a ausência hídrica, sendo que já está se adotando práticas como abertura de bebedouros para armazenagem de água para o consumo animal e também propriedades rurais onde se faz necessário o transporte de água para o consumo humano, em carroças. O Poder Público Municipal está empenhado em auxiliar essas propriedades atingidas, através da destinação de máquinas para a abertura desses poços. Esclarecemos que lamentavelmente o município não possui carro pipa para o transporte de água, o que dificulta o auxílio aos atingidos pela estiagem;

Considerando que Poder Público Municipal, na reparação dos problemas ocorridos, disponibilizou todos os recursos materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes da estiagem, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil local, tendo o COMPDEC agindo de forma a dar uma resposta ao desastre havida;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à decretação de situação de emergência;

Considerando que de acordo com o Art. 2º da IN/MI 02/2016, de 20 de dezembro de 2016, o desastre havido no município classifica-se, quanto à sua intensidade, no nível 2 (desastre de média intensidade).

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a existência de Situação Anormal, caracterizada como **Situação de Emergência**, em virtude de desastre classificado como **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme IN/MI nº 02/2016.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade afeta, com intensidade, **toda a área urbana e rural deste Município**, conforme prova documental e informações contidas no Requerimento/FIDE, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse evento adverso (estiagem).

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada

ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento
avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 177 e 182, do Código de Processo Civil – Lei no 5.869, de 11.01.1973), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o que preconiza o §2º do Art. 1º da IN 002/2016 de 20 de dezembro de 2016, do Ministério de Integração Nacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, em 13 de janeiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique

TOMAZ ANTONIO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:28D5BCA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 16/01/2020
Hora: 15:12

Portaria nº 06/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 159/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/12/2018, à servidora ROSÂNGELA INÊS DE PELEGRIN, CPF 326.799.390-34, matrícula 239, cargo de professora, padrão 02, nível 01, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.380,41 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 34; Adicional por tempo de serviço (25 anuênios correspondente a 37,5%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 45; Titulação por nível (25%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 17, § 2º, b a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 16/01/2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:52F5FA95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA N° 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n° 452 de 26 de junho de 2006.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n° 452 de 26 de junho de 2006.

Representantes do Poder Executivo
- Nilcéia Guterres dos Santos
- Edviges Stein Bagatini

Representante do Poder Legislativo
- Vilson Carlesso

Representantes dos Segurados Ativos
- Paulo Ricardo Pedrasani
- Paulo Sergio Alves de Quadros

Representantes dos Inativos e Pensionistas
- Valdira Terezinha de Oliveira

Art. 2º - A presidência do Conselho Municipal de Previdência será exercida pela Senhora Nilcéia Guterres dos Santos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 17 de janeiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:90729F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93, para prestação de serviços de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais. Valor global estimado de R$ 62.503,20 (sessenta e dois mil quinhentos e três reais e vinte centavos) pelo período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garibaldi.

Boa Vista do Sul, 17 de janeiro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:4D675CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2015:

Diogo Grazziotin Dutra, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2015 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **TECNICO EM ENFERMAGEM** - INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 4424 MARA CRISTINA TASCHETTO – Portaria n°015/2020 1053434484. **CUIDADOR SOCIAL** - INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 3796 MICHELLE DOS SANTOS ROCHA – Portaria n°016/2020 8109140131. **FISIOTERAPEUTA** - INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 4431 CRISTIANE BUAES XAVIER – Portaria n°017/2020 9046567856. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 20 de janeiro de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GILCE MARIA AVER LEONI
Secretária Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:95C18C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018:

Diogo Grazziotin Dutra, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - INSCRIÇÃO NOME: 48315214301-3 ELIZANDRA VALIM RAMOS – Portaria nº 011/2020. **FISCAL TRIBUTÁRIO** - INSCRIÇÃO NOME: 48301197385-0 PAULO SERGIO RODRIGUES MACIEL – Portaria nº 012/2020. **PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS** - INSCRIÇÃO NOME: 48312211865-9 LUCIANE MERCK PINTO – Portaria nº 013/2020. **TÉCNICO DE INFORMATICA** - INSCRIÇÃO NOME: 48309211270-6 KAROLINE GUIMARAES VIEIRA – Portaria nº 014/2020. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 20 de janeiro de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GILCE MARIA AVER LEONI
Secretária Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:7339A318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM A APAE DE FELIZ NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.500/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM A APAE DE FELIZ NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.500/2016

Conveniante: Município de Bom Princípio.
Conveniado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feliz
Prorrogação de prazo de 12 meses a contar de 01º de janeiro de 2020.
Concedido o reajuste do IPCA acumulado de 12/2018 a 12/2019, correspondente ao percentual de 4,4625%, sobre os valores celebrados no convênio e segundo termo aditivo, passando a ser:
I - R$ 428,45 - por pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
II - R$ 524,40 - pelos demais usuários dos serviços prestados pela instituição.

Os efeitos do termo retroagem a 1º de janeiro de 2020.
Assinatura: 14/01/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:8D5B0590

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Contratante: município de Bom Princípio
Contratado: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
Objeto: aquisição de óleo diesel (Óleo diesel S500 eÓleo diesel S10)
Prazo: esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura
Assinatura: 20/01/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:27E11A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 007/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 20 de janeiro de 2020, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 50.761, de 15.01.2020, que nomeia **KASSIA MANRRE LUIZ** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 4ª classificação;
Portaria nº 50.762, de 15.01.2020, que nomeia **CÁSSIA ELOISA DOS SANTOS** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 5ª classificação;
Portaria nº 50.763, de 15.01.2020, que nomeia **GABRIELE JESUS RAMOS** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 6ª classificação;
Portaria nº 50.764, de 15.01.2020, que nomeia **TANISE CATIUSSE PANIZ** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 7ª classificação;
Portaria nº 50.765, de 15.01.2020, que nomeia **BIANCA APARECIDA DE ALMEIDA** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 8ª classificação;
Portaria nº 50.766, de 15.01.2020, que nomeia **MARIANA MARTINS** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 9ª classificação;
Portaria nº 50.767, de 15.01.2020, que nomeia **RENATA SILVA DE VARGAS** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 10ª classificação;
Portaria nº 50.768, de 15.01.2020, que nomeia **GABRIELE FERREIRA ANTUNES** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 11ª classificação;
Portaria nº 50.769, de 15.01.2020, que nomeia **AMANDA DENISE DA ROSA FOZA** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 12ª classificação;
Portaria nº 50.770, de 15.01.2020, que nomeia **RENATA CRISTIANE VARGAS** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1ª classificação;
Portaria nº 50.771, de 15.01.2020, que nomeia **CAROLINA QUINTANA PINHEIRO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 2ª classificação;
Portaria nº 50.772, de 15.01.2020, que nomeia **ADRIANA DORNELLES GOULART** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 3ª classificação;
Portaria nº 50.773, de 15.01.2020, que nomeia **PATRICIA ROBERTA VIDAL** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 4ª classificação;
Portaria nº 50.774, de 15.01.2020, que nomeia **SANDRA ROBERTA DE SOUZA GOMES DE MESQUITA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 5ª classificação;
Portaria nº 50.775, de 15.01.2020, que nomeia **TALITA ROSENBACH DA SILVA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 6ª classificação;
Portaria nº 50.776, de 15.01.2020, que nomeia **ANA MARIA LEAL DE LIMA MARSCHALL** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 7ª classificação;
Portaria nº 50.777, de 15.01.2020, que nomeia **LUÍS CARLOS ZUZE DHEIN** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 8ª classificação;
Portaria nº 50.778, de 15.01.2020, que nomeia **LAURETE RODRIGUES DOS SANTOS** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 9ª classificação;
Portaria nº 50.779, de 15.01.2020, que nomeia **TAMIRES MELHA LEMOS DA SILVA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 10ª classificação;
Portaria nº 50.780, de 15.01.2020, que nomeia **LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 11ª classificação;
Portaria nº 50.781, de 15.01.2020, que nomeia **MELISSA DA SILVA PINTO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 12ª classificação;
Portaria nº 50.782, de 15.01.2020, que nomeia **ANDRESSA RAMOS ROSA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 13ª classificação;
Portaria nº 50.783, de 15.01.2020, que nomeia **LISIANE PIBER DOS SANTOS** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 14ª classificação;
Portaria nº 50.784, de 15.01.2020, que nomeia **FABIANE ALINE BARBOSA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 15ª classificação;
Portaria nº 50.785, de 15.01.2020, que nomeia **GENILUCIA SANTOS DE BRACHO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 16ª classificação;
Portaria nº 50.786, de 15.01.2020, que nomeia **JEAN CARLOS RANGEL** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 17ª classificação;
Portaria nº 50.787, de 15.01.2020, que nomeia **MARINA XAVIER PAES** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Artes – 1ª classificação;
Portaria nº 50.788, de 15.01.2020, que nomeia **KARLA VON DER OSTEN LEONARDO PEREIRA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Artes – 2ª classificação;
Portaria nº 50.789, de 15.01.2020, que nomeia **JONAS ADOLPHO BOESEL** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Ciências – 1ª classificação;
Portaria nº 50.790, de 15.01.2020, que nomeia **MURILO CUTHI MICHEL** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - História – 1ª classificação;
Portaria nº 50.791, de 15.01.2020, que nomeia **CEZAR DE OLIVEIRA NETO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - História – 2ª classificação;
Portaria nº 50.792, de 15.01.2020, que nomeia **LUIZA VITÓRIA DE ABREU SCHELL** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa – 1ª classificação;
Portaria nº 50.793, de 15.01.2020, que nomeia **BEATRIZ WERLANG LUNKES** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa – 2ª classificação;
Portaria nº 50.794, de 15.01.2020, que nomeia **JÉSSICA REILING MARQUES** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa – 1ª classificação;
Portaria nº 50.795, de 15.01.2020, que nomeia **LUIS FELIPE LORO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa – 2ª classificação;
Portaria nº 50.796, de 15.01.2020, que nomeia **GABRIELA D AVILA SCHUTTZ** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa – 3ª classificação;
Portaria nº 50.797, de 15.01.2020, que nomeia **BRUNO DOS SANTOS GONÇALVES SEVERO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Música – 9ª classificação;
Portaria nº 50.798, de 15.01.2020, que nomeia **BIANCA GIOVANELLA SANTANNA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Música – 10ª classificação;

Portaria nº 50.799, de 15.01.2020, que nomeia **MARLI TERESINHA WIRTH DE SOUZA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 17ª classificação;
Portaria nº 50.800, de 15.01.2020, que nomeia **VLADIMIR LUIS DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 18ª classificação;
Portaria nº 50.801, de 15.01.2020, que nomeia **LUCIANE LOPES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 19ª classificação;
Portaria nº 50.802, de 15.01.2020, que nomeia **MATEUS FERNANDO DE PAULA,** portador de deficiência, para o cargo de Auxiliar de Ensino – 42ª classificação;
Portaria nº 50.803, de 15.01.2020, que nomeia **TAMIANE CATARINE DE ALMEIDA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 20ª classificação;
Portaria nº 50.804, de 15.01.2020, que nomeia **MARQUIANE LIAMAR DE MOURA BILDHAUER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 21ª classificação;
Portaria nº 50.805, de 15.01.2020, que nomeia **LUCAS NUNES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 22ª classificação;
Portaria nº 50.806, de 15.01.2020, que nomeia **GREICE SIMONE RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 23ª classificação;
Portaria nº 50.807, de 15.01.2020, que nomeia **PATRICIA ANDRISE SCHNORR DE BRITO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 24ª classificação;
Portaria nº 50.808, de 15.01.2020, que nomeia **JACQUELINE APARECIDA MERTZ** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 25ª classificação;
Portaria nº 50.809, de 15.01.2020, que nomeia **MARTA TERESINHA DE AZEVEDO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 26ª classificação;
Portaria nº 50.810, de 15.01.2020, que nomeia **CARMEN SUZANA BREIER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 27ª classificação;
Portaria nº 50.811, de 15.01.2020, que nomeia **ANDREI LUAN DA SILVA** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 4ª classificação;
Portaria nº 50.812, de 15.01.2020, que nomeia **FRANCIELE BARRIQUEL RIBEIRO** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 5ª classificação;
Portaria nº 50.813, de 15.01.2020, que nomeia **BÁRBARA BAUER DIAS** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 6ª classificação;
Portaria nº 50.814, de 15.01.2020, que nomeia **SOLANGE CAETANA DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 13ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:52D0B214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 332/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 124/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação dos atos oficiais em site do Município, realizando a publicação de documentos e disponibilizando um sistema de busca e pesquisa da legislação municipal.
Valor Total: R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Campo Bom, 26 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BD331E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 202/2019 - Tomada de Preços nº 007/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM -** CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: PROJEART PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA - CNPJ sob nº 08.179.422/0001-88.
Considerando a solicitação, justificativa e apresentação de planilhas da Engenheira da Divisão de Planejamento, Sra. Edinara V. dos Reis, que a este instrumento integra-se como se nele transcrita estivesse, resolvem as partes realizar o acréscimo no valor contratual em **R$ 18.945,67 (dezoito mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)** referente a serviços extras, o equivalente a 5,24% do valor inicialmente contratado.

Campo Bom, 30 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2294ACEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 297/18 - PROCESSO LICITATÓRIO CPC Nº 004/18.
CONTRATADO: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO – Leiloeiro Público, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 180/20013, portador da carteira de identidade nº 4032208532 e CPF/MF nº 587.159.750-53.

Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário de Administração, Sr. Pedro Paulo Gomes, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2019.

Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:402ABCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 5/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 17/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de exames de cintilografia óssea.

Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE

Prazo Contratual: 12 (doze) meses

Valor total da contratação: R$ 14.040,00

Justificativa: Para pacientes na fila de espera.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2492FE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 197/2019 - Tomada de Preços nº 008/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM -** CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA - CNPJ sob nº 14.339.371/0001-07.

Considerando a solicitação e a justificativa emitida pela Diretora de Planejamento, Sra. Cleidiane Sanmartim, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual até 15/04/2020, a partir de 31/12/2019.

Campo Bom, 31 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DB2499A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.752, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO REMUNERADA DE ARTISTA LOCAL PARA O EVENTO "61 ANOS DE CAMPO BOM" E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 1º, 6º, 52, IV e X, 62, I, "a)" e art. 104 todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 4.620, de 13 de julho de 2017, que institui incentivos à apresentação de artistas locais em eventos promovidos com recursos municipais;

CONSIDERANDOo disposto no art. 2º, determinando a obrigatoriedade da apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais para a abertura de eventos, shows e apresentações musicais de qualquer gênero, financiados totalmente ou em partes por recursos públicos oriundos da Prefeitura Municipal de Campo Bom;

CONSIDERANDOque as atividades constantes do "Calendário Oficial dos Eventos Municipais" são uma boa oportunidade para incentivar os artistas locais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida a contratação de 01 (um) artista local para o evento "61 anos de Campo Bom", conforme programação.

Art. 2º. O processo de seleção será conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4.620, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º.A apresentação ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2020, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria-Geral de Cultura.

Art. 4º.A remuneração pela apresentação obedecerá a tabela abaixo:

CANTOR (SOLO)	R$ 510,29 (125 URM).
CANTOR (COM BANDA)	R$ 510,29 (125 URM) ATÉ DUAS PESSOAS + R$ 201,64 (50 URM) POR MEMBRO ACIMA DE DUAS PESSOAS, ATÉ O MÁXIMO DE 07 INTEGRANTES REMUNERADOS.
DUPLA (SEM BANDA)	R$ 510,29 (125 URM).
DUPLA (COM BANDA)	R$ 510,29 (125 URM) ATÉ DUAS PESSOAS + R$ 201,64 (50 URM) POR MEMBRO ACIMA DE DUAS PESSOAS ATÉ O MÁXIMO DE 07 INTEGRANTES REMUNERADOS.
BANDA/GRUPO	R$ 510,29 (125 URM) ATÉ DUAS PESSOAS + R$ 201,64 (50 URM) POR MEMBRO ACIMA DE DUAS PESSOAS ATÉ O MÁXIMO DE 07 INTEGRANTES REMUNERADOS.

§ 1º. Os valores supracitados são calculados com base na cotação da Unidade de Referência Municipal (URM) do mês de janeiro de 2020, mês em que ocorrerá a referida apresentação.

§ 2º. De acordo com os valores apresentados acima, o valor máximo de remuneração será de 375 URM, equivalente a R$ 1.512,30.

Art. 5º.O pagamento dar-se-á após a apresentação, atendidas as exigências legais da Secretaria Municipal de Finanças. Sendo necessária a apresentação da seguinte documentação:

§ 1º. Quando pessoa física:
Cópia do RG e do CPF;
Comprovante de residência;
Estado Civil;
Certidão Negativa de Débitos Conjunta da Receita Federal;
Certidão Negativa de Débitos para com o Estado;
Certidão Negativa de Débitos para com o Município;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Cópia da GPS (Carnê de Pagamento do INSS) comprovando o último recolhimento previdenciário ou cópia do último contracheque ou ainda declaração da empresa que está vinculado informando que já contribui com o teto máximo da categoria;
Declaração que não emprega funcionários em seu nome;
Currículo;
Grau de Escolaridade;
Profissão;
PIS/PASEP;
Dados bancários.

§ 2º. Quando pessoa Jurídica:
Contrato Social / Firma Individual;
Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos Conjunta da Receita Federal;
Certidão Negativa de Débitos para com o Estado;
Certidão Negativa de Débitos para com o Município;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Comprovante de Optante Simples;
Certidão Judicial Negativa de Insolvência, Falência ou Concordata;
Carta de Exclusividade;
Identidade;
Currículo;
Dados Bancários.

Art. 6º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas pelas dotações próprias do orçamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1EE71CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2020, 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 27.01.2020 à 10.02.2020, ao servidor DANIEL RODRIGO GOERLACH.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de Janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:B6BBB3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2020, 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 20.01.2020 à 03.02.2020, ao servidor GILBERTO ROHLEDER.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de Janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:8F243F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial para apurar inadimplemento das obrigações – não cumprimento de licitação tipo pregão presencial por parte da empresa José Claudio Reginaldo dos Santos – CNPJ 12.142.461/0001-88. O que se for comprovado torna as empresas, em tese, incursas nas penalidades previstas nos termos do item 14 – DAS PENALIDADES do Edital do Pregão Presencial nº 22/2019.
OUTROSSIM, DESIGNA os servidores LIRIA ANA ARENHARDT, JAIME ANDRÉ KAUFMANN e DEISE REGINA FERST, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Processante, para apurar os fatos.
A Comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 30 (trinta) dias.
A Comissão desenvolverá seus trabalhos em tempo integral, sempre que necessário, conforme previsto no § 1º do artigo 207 da Lei nº. 1.120/95, até a apresentação do relatório final.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 17 de janeiro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:FF198E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2020, 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 035/2020, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora DENISE KNAPP, a partir de 23 de Janeiro de 2020 até 21 de Fevereiro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 17/10/2011 a 17/10/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de Janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:1F6FC3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR a Senhora MONICA BRANCO FOLLMANN, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, regime estatutário, código: 2.1.10.08, padrão 8, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, classificada e aprovada em 4º lugar no Concurso Público 01/2016, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 17 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:0880B0BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Tomada de Preços 04/2019.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a execução de Projeto de ampliação da EMEI Bem Me Quer, referente TERMO DE COMPROMISSO Nº 201901423 - 1 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico.
VALOR: R$ 265.293,84
CONTRATADA: LEMOS E MARDER LTDA
CNPJ: 34.434.112/0001-72

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:9B216C19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 18 do mês de Fevereiro do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Resolução 26/2013 do FNDE, os itens deveram estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 21/01/2020 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:01D08A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de materiais para construção de banheiro e pavimentação de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, conforme Lei Municipal nº 2.767/2020
CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
VALOR R$:4.941,37(quatro mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36
VALOR R$:1.559,90(um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
CONTRATADA: GUINDANI COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 32.653.111/0001-93
VALOR R$:1.373,50(um mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: DARCI TAFFAREL
CNPJ Nº 04.386.059/0001-10
VALOR R$:625,38(seiscentos e vinte e cinco centavos e trinta e oito centavos)

Cotiporã, 16 de janeiro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:927A257A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e instalação de peças de granito para adequação das pias e divisórias dos banheiros das Escolas da Rede Municipal
VALOR: R$19.972,00(dezenove mil novecentos e setenta e dois reais), sendo R$9.172,00(nove mil cento e setenta e dois reais) para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e R$10.800,00(dez mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: VERIDIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 11.911.562/0001-03

Cotiporã, 17 de janeiro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A5710595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOO LTDA ME
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de de materiais para construção de banheiro e pavimentação de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, conforme Lei Municipal nº 2.767/2020
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2020

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 dias
VALOR: R$4.941,37(quatro mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)

Cotiporã, 16 de janeiro de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CEACD087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de de materiais para construção de banheiro e pavimentação de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, conforme Lei Municipal nº 2.767/2020
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 dias
VALOR: R$1.559,90(um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

Cotiporã, 16 de janeiro de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0C9D1F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DARCI TAFFAREL
CNPJ Nº 04.386.059/0001-10
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de de materiais para construção de banheiro e pavimentação de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, conforme Lei Municipal nº 2.767/2020
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 dias
VALOR: R$625,38(seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)

Cotiporã, 16 de janeiro de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6DAB52F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUINDANI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 32.653.111/0001-93
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de de materiais para construção de banheiro e pavimentação de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, conforme Lei Municipal nº 2.767/2020
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 dias
VALOR: R$1.373,50(um mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 16 de janeiro de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8106C2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2020

Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e instalação de peças de granito para adequação das pias e divisórias dos banheiros das Escolas da Rede Municipal
Contratada: VERIDIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CNPJ nº 11.911.562/0001-03
Validade: 30 dias
Valor: R$19.972,00(dezenove mil novecentos e setenta e dois reais), sendo R$9.172,00(nove mil cento e setenta e dois reais) para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e R$10.800,00(dez mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 17 de janeiro de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:61DB7AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 / CIPLAM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 01/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratadas: Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eireli – Victoria Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Soma SC Produtos Hospitalares Ltda – S&R Distribuidora Ltda – PSM Distribuidora de Medicamentos Ltda – Promefarma Representações Comerciais Ltda – Medilar Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda – Life Center Comércio e Representações de Medicamentos Ltda – Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda – Licimed Distribuidora de Correlatos e Produtos Medicos Hospitalares – Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda – Altermed Material Medico Hospitalar Ltda – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda – Comercial Candimédica Medicamentos Ltda – Centermed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - A.G. Kienen & Cia Ltda – Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda – Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda – Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda – MCW Produtos Medicos e Hospitalares – Medigram Comércio de Medicamentos Eireli -

Valor do Processo: **R$ 176.019,88** (cento e setenta e seis mil com dezenove reais com oitenta e oito centavos) totais.
Objeto: Aquisição de Medicamentos referente ao Processo Licitatório nº 04/2020 – Pregão Eletrônico 01/2019 – CIPLAM.
Inicio: 16/01/2020
Vigência: 31/12/2020

Coxilha/RS, 16 de janeiro de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:B18F0964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020
O Prefeito Municipal de Coxilha no uso das prerrogativas que lhe confere a lei comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 03/2020 para contratação de empresa especializada para fornecimento de **luminárias públicas com tecnologia em led e braços curvo com sapata** para manutenção da iluminação pública no município de Coxilha/RS, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência. Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso de licitação e edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha, 17 de janeiro de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:FE9E69F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 30 de janeiro de 2020, às 13h30min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Aquisição de materiais de construção a serem destinados em reformas/melhorias, ampliações e conclusões de unidades habitacionais visando atender o edital de chamamento público n.º 01/2019 – programa municipal de habitação popular "moradia feliz", situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 17 de janeiro de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:1BF54E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1315/2018, DECRE TA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso arrecadação referente alienação de bens no valor de R$420.250,83 (quatrocentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) para cobertura das seguintes rubricas:
1.007- Manut. Transporte Escolar- Fundamental
436- 44905200000000- 1118- equipamentos e material permanente R$420.250,83

Total R$420.250,83

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação referente transferência de convenio do Ministério do Turismo como segue:
1718.99.11.01.00.00.00- 1118- Cessão Onerosa- pre-sal R$420.250,83
Total Geral R$420.250,83
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 26 DE DEZEMBRO 2019.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:63AA18BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade nº 01/2020, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível licitação para contratar o Programa "A União Faz a Vida''. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso III. Objetivo: Temo de Parceria com a OSCIP Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – FUNDAÇÃO SICREDI, tendo por objetivo a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania. O processo de inexigibilidade justifica-se em função de não haver outro programa similar ao A União Faz a Vida, programa social cooperativo que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, em âmbito nacional, tornando-a apta a participar do mundo em que vive. Dotação Orçamentária: 76 - 2007 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J

Derrubadas/RS, 17 de janeiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:46974314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTRATO DO EDITAL Nº01/2020

ALFEU ABEL FORMENTINI Prefeito em Exercício do Município de Dois Irmãos das Missões – RS, Torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento temporário para as vagas e cargos abaixo relacionados:
_ Uma de **Enfermeiro Especializado**, uma de **Farmacêutico**, duas de **Agente de Combate a Endemias,** duas de **Agente de Saúde**, uma de **Eletricista**, uma de **Primeira Infância Melhor- PIM**, uma de **Técnico em Enfermagem**, uma de **Psicólogo I**I, e todos os cargos 40 horas semanais.

As inscrições serão realizadas nos dias 21,22 e 23 de janeiro de 2020, das 08 horas às 11h30min, e das 13h30min, às 16:30 horas na Secretaria da Administração (sala da Junta de Serviço Militar), no prédio da Prefeitura, Rua Valter Santos de Oliveira,nº 07, em Dois Irmãos das Missões/RS.

A prova será realizada no dia 28 de janeiro de 2020, com inicio às 14 horas e término às 17:00 horas no Espaço Cultural Pedro Vitor Castro de Moura, localizado na Avenida Floracy Lima do Amaral – Dois Irmãos das Missões - RS.

O Edital na integra encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal.

Dois Irmãos das Missões, 17 de janeiro de 2020.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:C211D266

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **ALFEU ABEL FORMENTINI**, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 30 de Janeiro de 2020, ás 09:00:00 horas,** na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 01/2020, na modalidade de Pregão Presencial.
O edital se encontra disponível em sua integra nos meios de comunicação. E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br;
Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECÍFICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SACRETARIAS DO MUNICIPIO COM A FROTA DE VEÍCULOS.**

Dois Irmãos das Missões – RS, 17 de Janeiro de 2020.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:9B15D4D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: TIAGO MALISZEWSKI WOLOWSKI, CNPJ sob n° 17.412.331/0001-31;
Objeto: Contrato Administrativo n. 004/2020 para serviços de manutenção de informática, áudio, vídeo e telefonia interna na Câmara de Vereadores de Dom Feliciano – RS;
Valor: R$ 4.734,00 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais);
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea a, ambos da Lei n.° 8.666/93 alterada pelo Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018.

Dom Feliciano-RS, 20 de janeiro de 2020.

CELSO ROBERTO JESKE
Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:B10FFA5F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04/2020

Dispensa de Licitação 05/2020. Contrato N°04/2020. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO. Contratado: TIAGO MALISZEWSKI WOLOWSKI. CNPJ Contratado: 17.412.331/0001-31. **Objeto:** Contrato Administrativo N°04/2020, para serviços execução de serviços de manutenção de informática, áudio, vídeo e telefonia interna na Câmara de Vereadores de Dom Feliciano. Período: 20/01/2020 até 31/12/2020. Valor Total: R$4.734,00 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais). Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2020.

Dom Feliciano, 20 de janeiro de 2020.

CELSO ROBERTO JESKE
Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:0D866919

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR o certame de Pregão Presencial n.º 01/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de profissional para ministrar aulas de violão, que estava previsto para acontecer no dia 21/01/2020, 9h.

Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:9FA19BA6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32344 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei 2626/2010, RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Especial a fim de apurar a verdade dos fatos e o correto pagamento, tendo como parte a empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas LTDA inscrita no CNPJ nº 20.951.635/0001-85, sendo que a empresa se recusou a assinar o Termo Aditivo do Contrato nº 34/2019, pelo fato de que a empresa não concorda que o percentual de aumento no termo aditivo, para inclusão de mais cargos, atinja também, na mesma proporção, o número de inscritos no concurso.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, Especial e Sindicância, instaurada pela Portaria nº 32.246 de 18 de novembro de 2019, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Janeiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:257E2433

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32346 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), RESOLVE:

Art. 1° - **DETERMINAR** Abertura de Sindicância Disciplinar, por descumprimento do artigo 129, I, II e III a fim de apurar a autoria de eventual ato faltoso do servidor **JUNIOR DAVIDE ROCHA DA SILVA** motorista, matrícula 5290, por ter cometido a infração de trânsito ocorrido no dia 10 de outubro de 2019 com o veículo placa IXC 5896, sendo que o mesmo efetuou o pagamento.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 32.246 de 18 de novembro de 2019, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Janeiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:C6CB77DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32345 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 158 do Regime Jurídico dos Servidores, RESOLVE:

Art. 1° - **DETERMINAR** Abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar os responsáveis pelo não pagamento dos débitos, dos fatos provenientes da não realização de contrato bem como dos possíveis débitos existentes com a Associação dos Deficientes Físicos da Região Centro Sul, a informação foi descoberta por meio de requerimento realizado no protocolo da prefeitura, no processo nº 2019/7726, devidamente assinado pelo presidente da associação o Srº Jorge Valmir dos Santos.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 32.246 de 18 de novembro de 2019, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Janeiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:4D8F6CF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32350 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

"DESCONSTITUIR NOMEAÇÃO"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – DESCONSTITUIR a nomeação de NADINE BUCHHORN BIERHHALS efetuada através da portaria nº 32329 de 09 de janeiro de 2020 para exercer o cargo de provimento efetivo Monitor Infantil, Padrão 05, pois a mesmo manifestou-se pela desistência da vaga.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Janeiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:AAED07DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- EMISSORAS SUL BRASILEIRAS LTDA – CNPJ Nº 95.818.506/0001-19 – Termo Aditivo nº 04/2020 ao Contrato nº 01/2018 que reajusta o valor passando de R$ 645,30 para R$ 692,53 – Assinatura: 13/01/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:C14E64C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 10/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 10/2020 para aquisição de tintas e contratação de mão de obra para pintura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink. A abertura da licitação será às 14 horas do dia 30 de janeiro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07h às 12h e quinta feira das 7h as 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:01387E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao CONVOCA PARA ADMISSÃO o candidato abaixo relacionado para o emprego público de Agente de Combate a Endemias conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2018, devendo o mesmo ser admitido no emprego público no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à convocação no referido emprego público.

Nome	Cargo	Colocação
Alice Ferraz da Rosa	Agente de Combate a Endemias	15º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:82CEAD99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA o candidato abaixo relacionado para o cargo de Auxiliar Administrativo conforme Edital do Concurso Público nº 01/2018, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Henrique Soares Arruda	Auxiliar Administrativo	31º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:F9D6EEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, para aquisição de carretas agrícolas para a patrulha agrícola Municipal, que serão destinadas para atendimentos aos pequenos agricultores. CONVÊNIO Nº 027/2018 – CONSULTA POPULAR – FPE 665/2018.
Edital exclusivo ME/EPP.

Data de julgamento: 30/01/2020 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 17 de janeiro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:243FFD94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 017 CURATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de curativos.
A Fundação São Camilo, através da CPL, comunica que houve uma correção no Edital, no Anexo II "Modelo de Proposta" no Item 01, onde se lê: "Quantidade 300", leia-se "Quantidade 7.200" e onde se lê "Unidade CX", leia-se "Unidade: unidade". Fica prorrogada a data de abertura das propostas para o **dia 31 de Janeiro de 2020** as **10:00 horas.**
Permanecendo todos os demais textos inalterados.
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C8B3ACDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 065/2019
Segundo Adendo
Tomada de Preços nº 011/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA
CNPJ: 91.852.087/0001-80
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 05 de janeiro de 2020 até 03 de abril de 2020.
Assinatura: 03/01/2019

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A8F6A0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020
PROCESSO N° 326/2020

Respaldado no Artigo 24, Inciso VIII, da da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa para publicações de licitações do município no Diário Oficial da União - SMF,** no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 268/2020,** emitida em favor de **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ Nº 04.196.645/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4381C140

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº 007/2020
Dispensa de Licitação nº 282/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sociedade Porvir Científico (Universidade La Salle)
CNPJ: 92.741.990/0040-43
Objeto: Prestação de serviços de coleta, análise e avaliação da qualidade das águas do município de Esteio – SMMA.
Valor: R$ 17.540,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais)
Vigência: de 20/01/20 até 19/01/21.
Assinatura: 17 de janeiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8ACCD44A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº 005/2020
Pregão Eletrônico nº 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de multifuncional para junta militar - SMSMU
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: de 08/01/20 até 07/01/21.
Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:166D863E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.297/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 111/2019).
Contratada: MF MACHADO SOARES
CNPJ Nº 03.230.856/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.298/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 111/2019).
Contratada: N.J.L NEUBARTH & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.145.819/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.299/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 111/2019).
Contratada: MARGARETE ANA DA SILVA ME
CNPJ Nº 19.265.168/0001-57

Registro de Preços para Aquisição de Pilhas e Baterias - SMF
Assinatura: 12/12/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:0ECD7944

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020
PROCESSO N° 309/2020

Respaldado no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a locação de Espaço para instalação de escola para jovens e adultos - SME,** no valor total de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** conforme **Ordem de Compra,** emitida em favor de **CEPAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA,** inscrita no CNPJ 15.384.937/0001-85.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E31859F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714/2098 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS

O Município de Fagundes Varela torna pública os projetos apresentados pelas entidades e respectivos valores referente a parcerias (Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.908/2016
a) Entidade: Centro Cultural de Fagundes Varela – CNPJ nº 02.177.875/0001-99
Projeto: Oficina de teatro, coro juvenil e Coral Municipal
Valor do Projeto: R$ 40.000,00
b) Entidade: Botafogo Futebol Clube e Recreativo – CNPJ Nº 08.102.737/0001-27
Projeto: Projeto SuperAçao Botafogo
Valor do Projeto: R$ 80.000,00
c) Entidade: Centro de Tradições Gauchas Alma Nativa – CNPJ Nº 91.567.149/0001-02
Projeto: Escola de Danças Tradic. Gaúchas
Valor do projeto: R$ 35.000,00
d) Entidade: Associação Fagundense dos acadêmicos e Universitários – AFAU – CNPJ Nº 00.624.941/0001-04
Projeto: Transporte de estudantes universitários
Valor do Projeto: R$ 200.000,00
e) Entidade: Conselho de Segurança Pública – CONSEPRO – CNPJ Nº 91.566.992/0001-74
Projeto: Melhorias na segurança pública
Valor do Projeto: R$ 10.000,00
A Comissão abre prazo recursal de 02 (dois) dias a contar dessa publicação, para interposição de recursos referente aos projetos apresentados e respectivos valores. Os mesmos encontram-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 17 de janeiro de 2020

A COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A15CA6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2019
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público o Extrato de Termo de Fomento celebrado entre o Município de Flores da Cunha e Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO – do Município de Flores da Cunha, cujo objeto é a Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público na articulação de ações que visem melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R$ 256.800,00. Data da assinatura: 14/01/2020.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:2A10E7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2020

Pregão Presencial nº 02/2020 para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a locação de veículos terceirizados para o Transporte Escolar e para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. Edital e em seus anexos, **no horário das 09 horas do dia 31 de janeiro de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 07:30 hs às 13h30min.**

Formigueiro, 20 de janeiro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:39DA3B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS INDICES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS**, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, parametrização, treinamento e assessoria permanente. Abertura das propostas dia **30/01/2020 às 8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 20 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:719FDBBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 5º ADITIVO CONTRATO 003-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Stericycle Gestão Ambiental Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e a destinação final de resíduos da saúde, datado de 08.01.2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 19/01/2021.
Valor mensal: R$ 3.961,60.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E0C1A4C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002-2020

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CREDENCIAMENTO** de Serviços Técnico-Profissionais, Pessoas Jurídicas, da Área de Saúde, para prestar serviços odontológicos junto ao Município de Ibirubá, sendo no Posto Odontológico Central, ESF's Hermany, Jardim, Floresta e Alfredo Brenner, com material fornecido pelo município e locomoção a cargo do credenciado, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, pago mensalmente de acordo com demanda utilizada**, para atendimento no Município de Ibirubá,** aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 002-2020. Demais i5nformações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500.

Ibirubá/RS, 20 de janeiro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1DDBD8E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-2020.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o Chamamento Público que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500.

Ibirubá/RS, 20 de janeiro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:81A43C54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2020

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 05 de fevereiro de 2020, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 001-2020, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar a instalação

de iluminação na pista de Motocross, em nome do Município de Ibirubá, localizada na Rua Pedro Rebelato - Ibirubá/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 31 de janeiro de 2020. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 20 de janeiro de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E34492BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017 - EDITAL N.º 1/2020

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017, INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 101/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, PRORROGA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017, instituído pelo Edital n° 101, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 02(dois) anos a validade do CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017, instituído pelo Edital n° 101, de 06 de dezembro de 2017, com resultados finais homologados pelos editais abaixo, contando do prazo de publicação dos mesmos:

-EDITAL Nº 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018 - do resultado final PNE - Pessoas Com Necessidades Especiais;
-EDITAL Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018 - do resultado final dos cargos sem prova prática e
-EDITAL Nº 25, DE 1º DE MARÇO DE 2018 - do resultado final dos cargos com prova prática.
Art. 2.º Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA (RS), EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, Publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E5E117D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL N.º 102/2017 - EDITAL N.º 2/2020

PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO, INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 102/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, PRORROGA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO, INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 102/2017.

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 02(dois) anos a validade PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO, instituído pelo Edital n° 102, de 06 de dezembro de 2017, com resultados finais homologados no **EDITAL Nº 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**.

Art. 2.º Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA (RS), EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, Publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B08E3578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. A abertura dos envelopes será as 8 horas do dia 03 de fevereiro de 2020. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D86AB398

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ teve alteração de data para abertura dos envelopes, passando para 8 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, visto retificações em NOTAS IMPORTANTES. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 09 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CE04D4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de mão–de-obra para o conserto do motor da van máster da Secretaria Municipal da Saúde Placa: IWG 9905, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com a empresa "AUTO MECANICA MAREA LTDA".

Irai, 10 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E4F570FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2020 CONTRATO Nº 01/2020

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para o conserto do motor da van máster da Secretaria Municipal da Saúde, Placa: IWG 9905;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: AUTO MECANICA MAREA LTDA, CNPJ: 03.824.837/0001-43;
Valor total: R$ 10.500,00.

Iraí, 13 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CF14B9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestar assessoria na área de ICMS no município de Irai-RS no valor global de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com a empresa "ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA."

Irai, 14 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9F700EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-2020 CONTRATO Nº 02/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de ICMS do município de Irai-RS;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ: 07.552.772/0001-85;
Valor total: R$ 13.800,00.

Iraí, 14 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9B942A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de dedetização, totalizando R$ 8.024,90 (oito mil e vinte e quatro reais com noventa centavos) com a empresa SUSANA FATIMA CAMPANHOLO, CNPJ: 20.024.302/0001-07, com validade para 30 (trinta) dias.

Iraí, 17 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:140460FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 CONTRATO Nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização no município;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SUSANA FATIMA CAMPANHOLO, CNPJ: 20.024.302/0001-07;
Valor total: R$ 8.024,90.

Iraí, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B785C100

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 07h30min do dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2020, referente à aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar, Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F9BF3C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO a realização de inexigibilidade de licitação nº 01/2020 para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla) para o ano de 2020, no valor de R$ 391.595,00**.** A empresa prestadora dos serviços será Theresa Coradini Neves – Posto Atlantic - CNPJ n° 88.136.015/0001-22.

Ivorá, 17 de janeiro de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:DEFE5EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONVÊNIO Nº 1/2020

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: ASSEMAE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO. CNPJ: 20.057.071/0001-38. Objeto: Estudos de reestruturação jurídica e administrativa da Autarquia Água de Ivoti. Valor: R$ 57.950,00. Vigência: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 1/2020. Fundamento legal: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Aparecido Hojaij. Data: 7/1/2020.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:7149E147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 03/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gestor Um – Consultoria Financeira Ltda. CNPJ: 27.298.119/0001-49. Objeto: Contratação de serviços técnicos de consultoria de investimentos. Valor: R$ 7.680,00. Vigencia: 31/12/20. Modalidade: Processo de Dispensa nº 03/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sergio Mauro Stielmann. Data da assinatura: 02/01/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F9429B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 08/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Congregação de Santa Catarina. CNPJ: 91.681.361/0001-04. Objeto: Prestação de serviços médicos e hospitalares. Valor: R$ 2.621.862,72. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 01/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valquiria Vieira da Silveira. Data da assinatura: 10/01/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:67D378F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 09/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sociedade de Onibus Capivarense Ltda. CNPJ: 89.717.409/0001-37. Objeto: Fornecimento de passagens de vale transporte destinados aos funcionários do município. Valor: R$ 142.714,00. Vigencia: Modalidade: Processo Inexigibilidade nº 02/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Armindo Robinson. Data da assinatura: 10/01/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EF75BC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/20

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Posto Krafstoff Ltda. CNPJ nº 13.586.691/0001-07. Objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saude e Assistência Social, Educação e Cultura, Saneamento e Meio Ambiente, Desenvolvimento e Obras Publicas do município. Valor: R$ 385.413,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 69/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Miguel Arnhold. Data da assinatura: 10/01/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:35E2F0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Banrisul Cartões S.A., em carater emergencial, para a prestação dos serviços de administração de vale alimentação, por meio de cartão magnético, a serem fornecidos aos servidores públicos municipais do Município de Ivoti/RS, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 17 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:AC4082D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 14/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Ivoti/RS. As propostas serão recebidas no dia 31.01.2020, às 14h. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 17.01.2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:EC60C1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 01/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Publicação do despacho

O Prefeito Municipal de Jacutinga, acolhendo parecer exarado no **processo de dispensa n° 01/2020**, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação de bens e serviços, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de Empresa para a execução de conserto do equipamento Carregadeira Caterpillar 924H de propriedade do Município: Empresa **RETÍFICA MOCELLIN LTDA**, CNPJ nº 89.424.782/0001-08, no valor de **R$ 12.426,45**.

Jacutinga-RS, 16 de Janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:96E5E576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 003 - CONTRATOS

Credenciamento nº 001/2019. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020. Objeto: A prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos. Contratado: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** Valor: **R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais),** fracionado em: **a)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê) no valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) cada; **b)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.) na monta de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) cada; **c)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico) na importância de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) cada; **d)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de internet/mobile) no valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) cada; **e)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente) na monta de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) cada; **f)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica) no montante de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) cada. Ressalta-se que todas as tarifas supramencionadas possuem a quantidade máxima de 35.000 (trinta e cinco mil) para cada item. Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 02/01/2020.

Pregão nº 044/2019. Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020. Objeto: A execução de detonação e remoção de rochas estimando-se um total de até 800 metros lineares em ruas a serem pavimentadas no Município de Morro Reuter/RS. Contratado: **CONSTRUOBRAS SERVIÇOS LTDA – EPP**. Valor: **R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)**. Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:EDDD85AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/02/2020 às 14h, processo licitatório nº 51/2020 modalidade concorrência pública nº 01/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de janeiro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DEB0588F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 01/2020 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 01/2020 – Tipo Eletrônico – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual fornecimento de medicamentos para a distribuição nas unidades de Saúde do município, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas e 40 minutos do dia 03/02/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas 45 minutos do dia 03/02/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:1ADC75D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2020.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 956/2018, **INTIMA** a empresa **TRIONES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA,** na pessoa de seu representante legal, na qualidade de "interessado", para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, junto a Secretaria de Administração, situada no 5° andar, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, localizada no endereço acima referido, **no dia 05 de março de 2020, às 14h30min**, para acompanhar os depoimentos dos fiscais do contrato n° 175/2015, Sr. EDILSON NUNES PIRES e Sr. CRISTIANO SOUZA CAMARGO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de janeiro de 2020.

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:FF02CAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2020.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo

Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 1114/2018, **INTIMA** o Sr. **ALEXANDRE DOS REIS LESSA,** para que no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente defesa prévia e arrole testemunhas no número máximo de 5 (cinco). Fica o mesmo, desde já, intimado para oitiva do depoente JOSÉ ANTÔNIO GOMES FILHO, a ser realizada no dia 30/01/2020, a partir das 10 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de janeiro de 2020.

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:EA34BC4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para apoio técnico na estruturação e operacionalização do "SIM" (Serviço de Inspeção Municipal), e agroindústria familiar do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 30 de Janeiro de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 17 de Janeiro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:4BF88FFB

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 03 de Fevereiro de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 17 de Janeiro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:2228E99D

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2020

Prezados licitantes:

O Município de Palmitinho vem por meio deste, informar e esclarecer, a seguinte informação:

Diante do item 21 do supracitado processo licitatório, na descrição do mesmo, onde há a exigência de **"No mínimo 85 V (Peso/Velocidade)",** será aceito também o Índice de velocidade máximo ***"H, 210 km/h".***

Deste modo, este esclarecimento tem o objetivo de não restringir o processo licitatório e que seja cotado o produto mais adequado ao uso do munícipio. Vale destacar que tal esclarecimento não reflete no valor do objeto, passa-se a ler tal informação em todo o edital. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Sendo que mais informações estão disponíveis no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 17 de Janeiro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:9FF32699

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a **RETIFICAÇÃO** de Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de aquisição de óleo hidráulico e lubrificante para as máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, sendo assim a abertura será realizada **às 09 horas do dia 31 de Janeiro de 2020**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 17 de Janeiro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:BA9D6B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 07 – Contrato 088/2019. Contratado: MARJE INDÚSTRIA DE CONCRETOS LTDA. Objeto: Supressão de serviços e materiais, conforme justificativa em anexo. Valor: R$ 32802,15 (trinta e dois mil, oitocentos e dois reais com quinze centavos). Fundamento Legal art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a Cláusula Décima Oitava do contrato formulado entre as partes. Tomada de Preços nº 006/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3F41EC9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 07 – Contrato 115/2019. Contratado: MARJE INDÚSTRIA DE CONCRETOS LTDA. Objeto: Supressão de serviços e materiais, conforme justificativa em anexo. Valor: R$ 2855,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento

Legal art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a Cláusula Décima Oitava do contrato formulado entre as partes. Tomada de Preços nº 011/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3DECC735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

A PREFEITA INTERINA DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação de ESTAGIÁRIOS para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 003/2020 de 16/01/2020, seleção de Estagiários. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 16 de janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:D6E00BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2019

É dispensável a licitação para locação do imóvel sito a Rua João Nunes, nº 355, Bairro Muck, destinado a funcionamento da **EMEI MUNDO COLORIDO**, conforme Processo Administrativo Licitatório 7247/2019, em conformidade com o Parecer Jurídico 132/2019, e de acordo com o disposto no artigo 24 inciso X Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parobé, 23 de dezembro de 2019.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A0926ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o edital do**PE** Nº 218/2019 – PGM, aquisição de equipamentos de informática. Abertura: 10h do dia 21/01/2020.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de janeiro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9CF4CABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 021/2020 – PSS – LEI 6.663/2018

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA, em **20 de janeiro de 2020**, o candidato do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecer **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **8h30 às 13h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munido com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **08 de fevereiro de 2020**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

REPOSIÇÃO EDITAL 224/2019
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2019 – LEI 6.663/2018
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
08º RODRIGO DE SOUZA IUNES

Pelotas, 20 de janeiro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:6ED461DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 022/2020 – RETIFICAÇÃO N° 07 DO EDITAL N° 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público que:

1. Retifica-se a data de convocação para a prova prática.

O edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, n° 918, Pelotas/RS e no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 20 de janeiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1750E908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 023/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público que:

1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a prova de títulos, com período de envio de 21 a 23/01/2020.

O edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, n° 918, Pelotas/RS e no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 20 de janeiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5DF5A901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA**
Nome fantasia: **MAXXI PELOTAS**
Data de Autuação: **01/11/2019**
CNPJ/CPF/RG: **93.209.765/0303-77**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 2072 – TRÊS VENDAS, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0161/2019**
Data da Decisão: **27/12/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 366 do Decreto Estadual 23.430/1974, artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal número 6437/77.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Pelotas, 17 de janeiro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7530B0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GARCIA & MOTTA LTDA**
Nome fantasia: **SUPERMERCADO BOM PREÇO**
Data de Autuação: **04/12/2019**
CNPJ/CPF/RG: **10.907.457/0001-38**
Endereço: **RUA XV DE NOVEMBRO, 401 – CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0175/2019**
Data da Decisão: **27/12/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 2º, parágrafo 2º, artigo 4º parágrafo 2º e artigo 9º da Lei Municipal 6617/2018 e itens 4.1.6,4.1.9,4.1.13,4.1.14,4.1.17,4.2.1, 4.2.2, 4.2.6 e 4.10 da RDC ANVISA 216/2004 e artigo 2º da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 17 de janeiro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:85341B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CLASEN CARNES E CONVENIÊNCIAS LTDA**
Nome fantasia: **CLASEN CARNES E CONVENIÊNCIAS**
Data de Autuação: **11/12/2019**
CNPJ/CPF/RG: **27.963.580/0001-79**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 3341 – TRÊS VENDAS, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0182/2019**
Data da Decisão: **27/12/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 6617/2018, artigo 372 do Decreto Estadual 23.430/1974, artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal número 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 17 de janeiro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:994C2C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CHAMAMENTO CADASTRO DE FORNECEDORES

CADASTRO DE FORNECEDORES- EDITAL DE CHAMAMENTO; O Município de Pinhal RS, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 92.005.586/0001-03, sito a Av. Treze de Maio nº 1922, centro Pinhal, RS. Torna Público a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que se encontra aberto a possibilidade de proceder a atualização de seus registros cadastrais e de cadastramento de novas empresas como fornecedoras do Município.

Pinhal, RS, 17 de janeiro 2020-

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:B118A7B9

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo n.º 2.001.133/20
Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público
Entidade Interessada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PINHAL - DESCULPI de Pinhal – RS.
Objeto: Concessão de repasse financeiro para auxiliar no pagamento do valor da manutenção da rádio.
Da inexigibilidade da realização de chamamento público
O artigo 32 da Lei 13.019 determina que, nas hipóteses dos artigos 30 (dispensa) e 31 (inexigibilidade), a ausência de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público.
No caso em apreço, a inexigibilidade da realização do chamamento público decorre de duas situações fáticas e concretas: a) A competição é inviável, pois somente existe uma entidade em funcionamento no âmbito municipal com as características e objetivos da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PINHAL - DESCULPI; b) Existe Lei Municipal que autoriza o repasse de valores direta e expressamente a ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PINHAL - DESCULPI de Pinhal (Lei Municipal número 2.670, de 09 de maio de 2017).
A base legal para a inexigibilidade é o teor do artigo 31 da Lei 13.109.
Se não bastasse, o parecer jurídico caminhou no mesmo sentido, qual seja, opinando pela possibilidade da realização da parceria mediante a inexigibilidade da realização do chamamento público.
Por tais razões, justifico a ausência da realização de chamamento público.

Publique-se.

Pinhal, RS, 17 de janeiro de 2020.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:31377813

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para a Função de Professor Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil, Assistente de Educação Infantil, Operário, Operador de Máquinas e Motorista"

O Município de Pinhal/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.586/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Edmilson Pedro Pelizari, no uso de suas atribuições, visando à contratação de : **Professor Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil, Assistente de Educação Infantil, para atuar** junto as escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e a contratação de **Operário, Operador de Máquinas e Motorista**, junto a Secretaria Municipal de Obras e/ou nas demais secretarias, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e e Lei Municipal nº 2963 de 09 de janeiro de 2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2367/2015.
DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
-O período de inscrições será entre os dias **22 à 28 de janeiro** do corrente ano, para os cargos de que trata este edital;
A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;
-Para efetivação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a qual será de **R$ 50,00 (cinquenta reais), para os cargos deste Edital**. O pagamento da referida taxa deverá ser realizada na Tesouraria da Prefeitura com posterior comparecimento na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo, para efetivar a inscrição.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;
- Original e cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;
-Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
-Original e cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino conforme especificidade do cargo em que irá se inscrever.
-Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
-Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

Pinhal RS 17 de janeiro de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:66BB2F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 1/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** minutos do dia **30/01/2020** na Prefeitura Municipal de Piratini, na Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP Nº 1/2020** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA O CANIL MUNICIPAL**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 17 de janeiro de 2020.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:6B5EDB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede á rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da lei, Sra Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019 receberá documentações e propostas para a contratação de serviços de **Transporte Escolar NA LINHA A para o ano de 2020**, no dia **03/02/2020 às 10 horas,** na Prefeitura Municipal de Quevedos, à rua Humauitá nº 69, em Quevedos/RS, onde ocorrerá a abertura das propostas, recebimento dos lances e abertura das habilitações, se possível. Edital do **Pregão Presencial nº 02/2020** disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitaçoes – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 17 de janeiro de 2020.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:1168D523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 002/2020 - Aquisição de Merenda Escolar,** para Secretaria Municipal de Educação. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **31 de janeiro de 2020, às 09:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 20 de janeiro de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:147A68F8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 003/2020 – Aquisição de um veículo zero km,** para a Secretaria de Saúde. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **31 de janeiro de 2020, às 12:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 20 de janeiro de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:506044E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado após recursos da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE ENFERMEIRO** – Edital nº 048/2019 – Lei nº 3.089/2019.

CARGO DE ENFERMEIRO

Nº INSC.	CANDIDATO	PONTOS
01	Tagliari Ferreira Herbstrith	**3,0**
02	Aline Medeiros da Rosa	**17,0**
03	Juliana Pech	**8,5**
04	Luiza Weege Behling	**13,0**
05	Cintia Barbosa Lopes	**7,0**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE JANEIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3DCF26F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **FLAVIA LUANA SILVA DE FREITAS,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **17.01.2020** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:718ABEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ZULMA JUSSARETE ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula 1188-6, Agente Administrativo Auxiliar, Licença Saúde dia **16.01.2020, 01**(um) dia**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:480A5D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado FINAL da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE ENFERMEIRO** – Edital nº 048/2019 – Lei nº 3.089/2019.

CARGO DE ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
01	Aline Medeiros da Rosa	**17,0**
02	Luiza Weege Behling	**13,0**
03	Juliana Pech	**8,5**
04	Cintia Barbosa Lopes	**7,0**
05	Tagliari Ferreira Herbstrith	**3,0**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE JANEIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DAFA6553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, Tela de Arame, Poste e Tubos de Concreto.
DATA DA ABERTURA: 19/02/2020
HORA: 10 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE, sito na Rua Moises Viana, nº 322, Parque da Hidráulica, Santana do Livramento/RS.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirido no local, por fax, pelos sites, www.comprasnet.gov.br, ou http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/,e ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@terra.com.br. Maiores informações pelo telefone (55) 3967-1309, fone/fax 3242-4440, e ainda pelo fax automático da Seção de Licitações e Cadastro de Fornecedores.

Sant'Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:AD1D7443

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas e afins.
DATA DA ABERTURA: 30/01/2020
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br,
dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 13 de janeiro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:D5D23600

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
OBJETO: Aquisição de materiais para sinalização viária – Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e mobilidade urbana.
EMPRESA CLASSIFICADA:
Maria Marta Vargas Rodrigues dos Santos 00106462059 - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Ata RP Nº 101/2019
Itens: 01 – R$ 1.645,00; **02 –** R$ 1.495,00; **03 –** R$ 130,00; **04 –** R$ 1.845,00; (valor unitário)
Data de assinatura: 02 de dezembro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 008/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de jornal de grande circulação no Estado do R. S. - SRP do cm x col. – Gabinete do Prefeito.
EMPRESA CLASSIFICADA:
Empresa Editora Jornalística Jarros Ltda. – Porto Alegre - RS
Ata RP Nº 095/2019
Item: 01 – R$ 13,90;(valor unitário)

Data de assinatura: 17 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL 044/2019
OBJETO: Registro de preço para aquisição de produtos de padaria/confeitaria e gêneros alimentícios -Diversas Secretarias.
EMPRESA CLASSIFICADA:
M. E.Saraçol Fernandes da Rosa - ME **–** Bagé – RS
Ata RP Nº 092/2019
Itens: 12 – R$ 4,85; **13 –** R$ 4,85;**14 –** R$ 6,30;**15 –** R$ 6,30;**16 –** R$ 1,45 (12 meses)
EMPRESA CLASSIFICADA:
C Navarro Morales - ME **–** Sant'Ana do Livramento – RS
Ata RP Nº 093/2019
Itens: 01 – R$ 29,00; **02 –** R$ 0,67; **03 –** R$ 0,59; **04 –** R$ 0,63; **05 –** R$ 19,80; **06 –** R$ 19,80; **07 –** R$ 24,50; **08 –** R$ 19,00; **09 –** R$ 17,50; **10 –** R$ 15,80; **11 –** R$ 17,50; **17 –** R$ 10,00; **18 –** R$ 10,90; **19 –** R$ 19,45; **20 –** R$ 26,45; **21 –** R$ 27,45; **22 –** R$ 11,30 (12 meses)
Data de assinatura: 03 de outubro de 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica – Secretaria Municipal de Obras.
EMPRESA CLASSIFICADA:
Traçado Construções e Serviços Ltda. – Passo Fundo - RS
Ata RP Nº 096/2019
Item: 01 – R$ 3.498,00 (valor unitário)
Data de assinatura: 14 de novembro de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:442B13A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019
OBJETO: Contratação de empresa para construção e instalação de 40 unidades de parada de ônibus com 6m² cada uma – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
EMPRESA CONTRATADA:
Afonso Tomczak - ME – Frederico Westphalen - RS
Contrato Nº 140/2019
Item: 01 – R$ 4.282,00 (valor unitário)
Valor Total: R$ 171.280,00 (até 31/12/20)
Data de assinatura: 19 de dezembro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
OBJETO: Aquisição de licença de antivírus corporativo para 500 computadores e servidores – Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA CONTRATADA:
Estratégia IT Ltda. - EPP – Porto Alegre – RS
Contrato nº 113/2019
Item: 01 – R$ 28,50 (valor mensal por licença)
Valor Total: R$ 171.000,00 (12 meses)
Data de assinatura: 30 de setembro de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A9913C58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
OBJETO: Registro de Preço de Percentual de maior desconto para fornecimento de peças e eventual contratação de mão de obra - Secretaria Municipal de Educação.
Data de assinatura: 14 de janeiro de 2020

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019
OBJETO: Construção de unidade de beneficiamento de vegetais - cozinha comunitária Convênio INCRA Processo 52220.002633/2012-39 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Data de assinatura: 14 de janeiro de 2020

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:EA2DFBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

4º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
Contrato Nº 058/2019 **- CONVITE 002/2019**
Processo Administrativo Nº 2897/2019
CONTRATADA: MAK – MAQUINAS LTDA – EPP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para reconstrução de 16m de bueiro simples celular em concreto de 2,50 x 2,50m na vila Brizola incluindo a construção de boca de bueiro em concreto de 2,50m. Recurso Defesa Civil.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado, até o dia 05 de maio de 2020, o prazo de vigência do contrato**.**
2. Demais Cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2019.

10º Termo Aditivo – de alteração de clausula
DISPENSA 016b/2013
Processo Administrativo Nº 7121/2013
Contrato Nº 030/2013
CONTRATADA: Paula Severo Negócios Imobiliários – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para instalação sede da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL
1. Com a finalidade de alterar a destinação do prédio onde encontra-se instalada a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a cláusula nona do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA NONA*: O imóvel ora locado* ***destina-se, exclusivamente, para funcionamento do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial****, sendo-lhe proibido dar-lhe outra destinação, mesmo que parcial, sem o expresso e prévio pronunciamento, por escrito do LOCADOR."*
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. As Despesas para a cobertura do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
3768 – Manutenção do CAPS I	4220 – FES – Centro de Apoio Psicossocial	3339039 – 83565
4654 – Manutenção do CAPS AD	4220 – FES – Centro de Apoio Psicossocial	3339039 - 83637

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE DO ADITIVO
3. O presente aditivo retroage a data de 01 de dezembro de 2019.
4. Demais cláusulas contratuais mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2019

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B2E7FFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 1/2020: Objeto: Fornecimento de vale transporte aos servidores municipais ativos. Contratada: Viação Centro Oeste Ltda. Valor: R$ 2.205,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/01/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:85C71009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO 14/2015

Extrato do 9° Aditivo ao Contrato 14/2015 que tem como objeto a locação de imóvel com fins de acomodar o grupo familiar de Lohana Gabriely Mello Padilha e outros, tendo como locador a Srª Santinha Neli Mousquer, sendo objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 14 de janeiro de 2020 a 14 de julho de 2020.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:865031FB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 017/2020 DA TOMADA DE PREÇO 017/2019

Extrato do Contrato 017/2020 da Tomada de Preço 017/2019 que tem como objeto a execução de obras por empreitada global para reforma e ampliação da UBS do Bairro Haller, tendo como empresa Contratada LUIS CARLOS P. FLORES & CIA LTDA, pelo valor de R$ 139.697,60 (cento e trinta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo R$ 97.788,32 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) de materiais e R$ 41.909,28 (quarenta e um mil novecentos e nove reais e vinte e oito centavos) de mão de obra, pelo prazo de 180 dias a contar da ordem de inicio.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:45C97533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/SMAD/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BRUNO WALTER HESSE, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:
Categoria funcional – Fiscal Tributário - Nível II (Classificação 01 a 02)
01- Raiziane Cassia Freire da Silva
02- Larissa Brutes

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **21, 22 E 23 DE JANEIRO DE 2020**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **03 DE FEVEREIRO DE 2020**, às 13h, na Secretaria de Administração, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de janeiro de 2020.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:E19E084A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.455, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dá denominação a uma Avenida nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Avenida "**Antônio Carlos Marques de Medeiros (Cacau Medeiros)**", a Rua A do Loteamento Santa Teresinha 4, iniciando no cunhal da Rua Anna Clara de Oliveira Rocha, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:94FBB86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.456, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 600.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1178-Emenda Custeio Deputado Alceu Moreira
33.90.30-Material de Consumo - recurso 4500.....R$ 100.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - recurso 4500.....R$ 340.000,00
33.90.40-Serv. de Tec. da Inform. e Comunicação – PJ – recurso 4500.....R$ 10.000,00
44.90.51-Obras e Instalações – recurso 4500.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 600.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde-Nacional no valor de R$ 600.000,00, através de emenda parlamentar.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:42EE4929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.457, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Especial porAuxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 200.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1179-Emenda Custeio Deputado Giovani Cherini
33.90.30-Material de Consumo - recurso 4500.....R$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - recurso 4500.....R$ 140.000,00
33.90.40-Serv. de Tec. da Inform. e Comunicação – PJ – recurso 4500.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde-Nacional no valor de R$ 200.000,00, através de emenda parlamentar.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2B6A82DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.458, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R$ 100.000,00, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
2111-Manutenção e Conservação das Vias Rurais
33.90.30-Material de Consumo (dot. 746).....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2021-Manutenção do Departamento Municipal de Obras - DMO
31.90.05-Contratação por Tempo Determinado (dot. 695).....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:258A1C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.459, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 71.422,16, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1180-Incentivo para Cadastro de Usuários – Portaria 3.263/2019
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil recurso 4500.....R$ 11.422,16
33.90.30-Material de Consumo - recurso 4500.....R$ 30.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - recurso 4500.....R$ 20.000,00
33.90.40-Serv. de Tec. da Inform. e Comunicação – PJ – recurso 4500.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 71.422,16

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente a implantação e fortalecimento das ações de cadastramentos dos usuários do sistema Único de Saúde SUS, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) no valor de R$ 71.422,16, através da Portaria nº 3.263/2019.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:10899ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.460, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, prevista no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Fiscal Ambiental	2	13"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E02B1F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 10/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 10/2016

Fica determinada a inidoneidade, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração de Santo Antônio da Patrulha enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que houver o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo, não superior a 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento)sobre o valor atualizado do objeto do contrato, que importa em R$ 55.803,39 (cinqüenta e cinco mil, oitocentos e três reais e trinta e nove centavos), à empresa **Jane Campos Gonçalves e Cia Ltda.**, em

decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 10/2016, previsto na Portaria n.º 498/2016.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:07BCEFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 026/2016, relativo à Portaria n.º 1.453/16, de 14 de novembro de 2016, referente ao descumprimento aos termos do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços n.º 010/2016, que originou a Ata de Registro de Preços n.º 014/2016, por parte da empresa Mônica Regina Wiebeling Streck ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2016, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);
CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 026/2016, instaurado pela Portaria n.º 1.453, de 14 de novembro de 2016, referente ao descumprimento do edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2016, por parte da empresa **Mônica Regina Wiebeling Streck ME.**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a inidoneidade da empresa, bem como a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Santo Antônio da Patrulha pelo período o de 03 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R$ 93,32 (noventa e três reais e trinta e dois centavos), à empresa **Mônica Regina Wiebeling Streck ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.898.295/0001-72, situada na Rua Domingos Stefanelo, n.º 162, sala 2, no bairro Arco Íris, Cruz Alta, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F7718991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.456, de 14 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 600.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.456, de 14 de janeiro de 2020, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1178-Emenda Custeio Deputado Alceu Moreira
33.90.30-Material de Consumo - recurso 4500.....R$ 100.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - recurso 4500.....R$ 340.000,00
33.90.40-Serv. de Tec. da Inform. e Comunicação – PJ – recurso 4500.....R$ 10.000,00
44.90.51-Obras e Instalações – recurso 4500.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 600.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde-Nacional no valor de R$ 600.000,00, através de emenda parlamentar.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9D04ED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.457, de 14 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 200.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.457, de 14 de janeiro de 2020, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1179-Emenda Custeio Deputado Giovani Cherini
33.90.30-Material de Consumo - recurso 4500.....R$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - recurso 4500.....R$ 140.000,00
33.90.40-Serv. de Tec. da Inform. e Comunicação – PJ – recurso 4500.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde-Nacional no valor de R$ 200.000,00, através de emenda parlamentar.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FF2872E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 011, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.458, de 14 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R$ 100.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.458, de 14 de janeiro de 2020, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
2111-Manutenção e Conservação das Vias Rurais
33.90.30-Material de Consumo (dot. 746).....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2021-Manutenção do Departamento Municipal de Obras - DMO
31.90.05-Contratação por Tempo Determinado (dot. 695).....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:25F0CE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 012, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.459, de 14 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 71.422,16, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.459, de 14 de janeiro de 2020, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1180-Incentivo para Cadastro de Usuários – Portaria 3.263/2019
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil recurso 4500.....R$ 11.422,16
33.90.30-Material de Consumo - recurso 4500.....R$ 30.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - recurso 4500.....R$ 20.000,00
33.90.40-Serv. de Tec. da Inform. e Comunicação – PJ – recurso 4500.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 71.422,16

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente a implantação e fortalecimento das ações de cadastramentos dos usuários do sistema Único de Saúde SUS, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) no valor de R$ 71.422,16, através da Portaria nº 3.263/2019.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:07A9B9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à aquisição, adequação e instalação de elevador no prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do presente edital licitatório, declara HABILITADA a empresa, ENGENHARIA FACILITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.288.256/0001-07 por terem atendido as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:0CCCAC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019

Comunicamos aos interessados que foi reaberto o Pregão Eletrônico nº.093/2019, do tipo menor preço por LOTE, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03/02/2020 às 16hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 15:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:BEBCAEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 035/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 035/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de assessoria de investimentos para o FAPS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Convite, declara: HABILITADAS as empresas FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI; SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA; REFERÊNCIA, GESTÃO E RISCO LTDA e GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA por terem cumprido com as exigências do edital licitatório. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para prazo recursal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:0CFBBDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 11/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 11/2016

Fica determinada a inidoneidade da empresa, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração de Santo Antônio da Patrulha pelo período de 3 (três) anos, e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, que importa em R$ 208,79 (duzentos e oito reais e setenta e nove centavos), a ser inscrito na Dívida Ativa, à empresa **Carlos L. da Rosa Construtora**, em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 11/2016, previsto na Portaria n.º 500/2016.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8A6DCF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2019

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de Proposta de preços, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Aprendiz, conforme projeto em anexo, declara DESCLASSIFICADAS as propostas apresentadas pelas empresas MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP e N. CONSTRUÇÕES LTDA por não apresentarem as planilhas com as devidas correções e CLASSIFICADA a proposta apresentada pela empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, por estar de acordo com o solicitado no edital licitatório. Diante do exposto esta Comissão declara, consignando o menor preço cotado global, LICITANTE VENCEDORA a empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 11.363.988/0001-70, com proposta de preços totalizando R$ 172.257,18 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais com dezoito centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos. Nada mais a constar.
.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:23130A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Dispensa de Licitação n° 2/2020 (Processo Administrativo nº 8/2020)
O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. Marcelo Both, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA** para contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital. **Edital:** disponível no site oficial do Município: www.santoaugusto.rs.gov.br**. Período de entrega da documentação**

e Projeto de Venda: do dia 21/01/2020 até às 14h do dia 12/02/2020. **Sessão de julgamento:** dia 12/02/2020, às 14h, na Sala de Licitações, no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 17/01/2020.

MARCELO BOTH,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BBDD06D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020 (Processo Administrativo nº 003/2020). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização em áreas internas e externas e limpeza e desinfecção de reservatório d' água em prédios públicos, obedecendo rigorosamente às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I).** Fica incluído no rol de documentos necessários para a habilitação previsto no Edital (item 7.5), no subitem **7.5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e no item 9 (nove) do Termo de Referência (DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA):** ***i)*** *Licença de Operação, emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) ou outro órgão ambiental competente, em plena validade.* Em face da retificação fica alterada também a data e hora de abertura, ficando assim designada para o dia **31/01/2020 às 10h**. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e demais anexos.

Santo Augusto-RS, 16 de janeiro de 2020.

MARCELO BOTH,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:FE84453E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

Processo nº 28/2020 – Inexigibilidade nº 02/2020 – objeto: Contratação de serviços profissionais de consultoria tributária para elaboração de minuta de projeto de minuta de código tributário municipal para o município de São João do Polêsine. **Dispositivo Legal:** Art. 25 da Lei n° 8.666/93, inciso II, C/C Art. 13, inciso III da mesma lei – **Valor estimado:** R$ 35.200,00 pelo serviço prestado ao final de 11 (onze) meses.

São João do Polêsine, 17 de janeiro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:5483C6A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
EXTRATO DE CONTRATO 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO 002/2020
CONTRATO Nº 002/2020
CONTRATADA: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, CNPJ N.º 30.050.141/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA E ORÇAMENTÁRIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020
PAGAMENTO: MENSAL
PREÇO: R$ 790,00
PRAZO: 12 MESES
ASSINATURA:15/01/2020

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:611E1F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020 - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020 -** Menor Preço Global **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva para condicionadores de ar (split e janela) da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP. **DATA DE ABERTURA:** 05 de fevereiro de 2020 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A7406133

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020 FHC - CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020 FHC -** Maior Lance ou Oferta - OBJETO: Concessão remunerada de uso de bem público, com a finalidade de contratação de serviço Especializado na área de Hemoterapia (Agência Transfusional) aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, particulares e conveniados, com técnico-profissionais especializados na área do tratamento referido, prestado durante 24 horas por dia, 07 (sete) dias na semana, para atendimento a todo paciente que apresentar necessidade de transfusão, de acordo com a capacidade de atendimento para Fundação Hospital Centenário e Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 21 de fevereiro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:44C927E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3283, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM TODA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, AFETADA POR ESTIAGEM, CONFORME IN/MI 02/2016.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n° 547, de 03 de setembro de 1993, alterada pela Lei Municipal n° 1759, de 05 de março de 2008,

Considerando a estiagem de novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020 causaram grandes prejuízos à produção agrícola e pecuária do Município;

Considerando a estiagem novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020 causaram danos em grande quantia da produção de arroz, feijão, milho, milho de silagem e soja, entre outras atividades agrícolas desenvolvidas no Município, causando graves prejuízos aos produtores;

Considerando que foram atingidas todas as comunidades rural e sede do Município, sendo que algumas tiveram dificuldade no abastecimento de água potável para consumo humano e animal;

Considerando que em conseqüência desta estiagem resultaram em elevados prejuízos econômicos comprometendo a capacidade de resposta e reestabelecimento de cenários por parte da Administração Municipal;

Considerando o relatório de perdas agrícolas safra 2019/2020, da Emater/RS, protocolado sob o nº 312, de 15 de janeiro de 2020, dando conta das estimativas de perdas das principais culturas no Município;

D E C R E T A

Art. 1° Fica declarada **Situação de Emergência** em toda a área do Município contida no Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgão municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas condições de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob coordenação da Defesa Civil local.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário a indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1940, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em área de risco intensificado de desastre.

Art. 6º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º.De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federadoque teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º.De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º.De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º.De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º.Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:03020838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa MATTOS INDÚSTRIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 93.173.425/0001-83, para contratação de prestação de serviços de engenharia, consistente no deslocamento e substituição de 01 (um) poste de concreto tronco cônico, com altura de 11 (onze) metros, 600 daN por 01 (um) poste de concreto tronco cônico com altura de 11 metros 400 daN.. O valor total do contrato é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Base Legal: artigo 24, I, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 14 de janeiro de 2020.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:80DEC12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 031/2020, de 10 de janeiro de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir do dia 17 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:17E3E227

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora DONATA SAVARIZE, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1227/2019, de 14 de novembro de 2019, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **DONATA SAVARIZE, DIRIGENTE DE NÚCLEO**, Padrão "CC3", referente ao período aquisitivo de 17/01/2019 a 16/01/2020, a partir do dia 17 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:E9F2AF10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE dezenove (19) dias de férias regulamentares à servidora NEIVA SPECHT, SERVENTE, Padrão "2".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1239/2019, de 19 de novembro de 2019, **CONCEDE** dezenove (19) dias de férias regulamentares à servidora **NEIVA SPECHT, SERVENTE,** Padrão "2", referente ao período aquisitivo de 28/06/2018 a 27/06/2019, a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:3B1F8905

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor JORGE KREMER, FISCAL MUNICIPAL, Padrão "5".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os processos protocolados sob os nº 905/2019, de 23 de agosto de 2019 e nº 040/2020, de 14 de janeiro de 2020, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **JORGE KREMER, FISCAL MUNICIPAL,** Padrão "5", referente ao período aquisitivo de 12/08/2018 a 11/08/2019, a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:D563768D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA, Padrão "3".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1170/2019, de 04 de novembro de 2019, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 03/12/2018 a 02/12/2019, a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:41FFB1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora CLEONICE ANÁLIA BIANCHINI, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1389/2019, de 17 de dezembro de 2019, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **CLEONICE ANÁLIA BIANCHINI, DIRIGENTE DE EQUIPE,** Padrão "CC4", referente aos períodos aquisitivos de 20/02/2018 a 19/02/2019 e 20/02/2019 a 19/02/2020, a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:E965BBFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

Extratos de Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 18/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** aquisição de material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório 2090/2019, Pregão Presencial 18/2019. **Empresas com preços registrados**: Baronesa Ltda EPP, Alpha Higiêne e Limpeza Eireli, Sajoro Distribuidora Ltda, Limpefar Produtos de Limpeza Ltda, Renato Fernandes Magnus, Maepe Materiais para Empresas Ltda, Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda e Jonathan Afonso do Prado. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou no setor de Licitações.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:66627D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que procedendo a seguinte licitação: **Modalidade**: Edital de Pregão Presencial Nº 001/2020 Registro de Preços. **Objeto:** aquisição de Materiais Elétricos**. Sessão de Lances:** 14 horas do dia 31/01/2020**. Modalidade**: Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 **Objeto:** Contratação de Leiloeiro Oficial**. Sessão de Lances:** 14 horas do dia 03/02/2020. **Modalidade**: Edital de Pregão Presencial Nº 003/2020 **Objeto:** Contratação de serviços de zeladoria no Centro de Saúde, Esporte e Lazer Encosta da Serra. **Sessão de Lances:** 13 horas do dia 05/02/2020. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:41CA2A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 058/2020, para contratação da pessoa jurídica **G P O SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, para fins de prestação de serviços de hospedagem, manutenção, e suporte do portal do Poder Executivo Municipal na internet, no endereço www.trescoroas.rs.gov.br, prazo de execução 12 meses, no valor global de R$ 5.724,00 (Cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 064/2020, para contratação da pessoa jurídica **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, para fins de prestação de serviços de prestação dos serviços de manutenção mensal da Seção de Legislação Municipal de modo informatizado, para utilização via internet, prazo de execução 12 meses, no valor global de R$ 4.656,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais), com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 090/2020, para contratação da pessoa jurídica **CLAUDIO THOMAZ DOS SANTOS 38608960087**, para fins de prestação de serviços de consultoria e gestão em telefonia empresarial, prazo de execução 6 meses, no valor global de R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:59471B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.721

DECRETO Nº 2.721/2020

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 2.518/2018 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM LOTE DE TERRAS DESTINADO A EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal art. 143, inciso VI, e
CONSIDERANDO que a propriedade atenderá o interesse social na forma preconizada na Constituição Federal (inc. XXIII do art. 5º), no Decreto-Lei 3.365/41 do art. 5º, (alínea "e"), e no Estatuto das Cidades (Lei 10.257, de 10.7.2001); bem como a Lei Orgânica Municipal (art. 14, I),

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 2.518/2018, de 24 de abril de 2018, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º *Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel registrado sob matricula 1459, de propriedade de Andrea Schefer, que faz parte de um todo maior, composto de* ***38ha9.000m²,*** *situado em zona rural no Distrito de Boa Vista, possuindo as seguintes confrontações:*
"01 área de terras, sem benfeitorias, com área de 162,70², localizado na zona rural, no Distrito de Boa Vista, Município de Triunfo.
Ao ***NORTE****, seguindo no sentido anti-horário, numa extensão de 13,00m, em que tem-se o ângulo de 105°41'43", em que faz divisa com terras de propriedade de Andréa Schefer; ao* ***OESTE,*** *numa extensão de 13,00m, em que tem-se ângulo de 74°18'17", em que faz frente para a TF 460 – Vereador Dalcino P. Tavares; ao* ***SUL****, numa extensão de 13,00m, em que tem-se o ângulo de 105°41'43", em que faz divisa com terras de propriedade de Sucessores de José da Silva Moraes e terras de Laudelino Timóteo da Costa; e, ao* ***LESTE****, numa extensão de 13,00m, em que tem-se ângulo de 74°187", em que faz divisa com terras de propriedade de Andrea Schefer. Dito lote está localizado em quarteirão indefinido e está distante aproximadamente 477,00m da esquina mais próxima formada pela TF 460 – Vereador Dalcino P. Tavares e TF 330.*

§ 1º *A declaração de utilidade pública objetiva desapropriação do imóvel para fins de extensão da rede de água, a fim e atender a comunidade de Boa Vista/Vendinha, neste Município.*
§ 2ºO *Município, indenizará ao proprietário do imóvel desapropriado, o valor de R$ 8.167,47 (oito mil, cento e sessenta e sete reais com quarenta e sete centavos), conforme laudo de avaliação nº 30/2017, exarado pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, constante nos autos do processo administrativo protocolizado sob nº 2018/01/375."*

Art. 2° - Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Decreto original.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de janeiro de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:9DABE21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES COM CAMINHÃO BAÚ, INCLUINDO CARGA E DESCARGA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 31 de janeiro de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D8B23F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA AS ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

O Município de Triunfo comunica que no edital acima citado foi revogado o Lote 02. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 JANEIRO DE 2020.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A28CD2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2020

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa **FABRÍCIO DOS SANTOS SOUZA (FABRÍCIO TECLADOS, CNPJ: 24.275.434/0001-62)**, para realização dos shows das Bandas Dellórens, Banda D'bobs e Katiucia Bordes e Banda, na data de 19 de janeiro de 2020, no Camping do Areal em Triunfo, com início previsto às 17 horas com encerramento as 22 horas, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 JANEIRO DE 2020.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:385CA2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2020

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e Parecer Jurídico, realizou a contratação do SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, para realização do Circuito de Verão 2020 o Município de Triunfo/RS, entre os dias 17/01/2020 e 16/02/2020, no valor total de R$ 27.560,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais), com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 JANEIRO DE 2020.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:22032C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 225/2019
Termo Aditivo n.º 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EVORA ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 14 de janeiro de 2020 até 24 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 JANEIRO DE 2020.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5B439F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5765 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas rurais do Município de Tupanciretã, afetadas pela estiagem.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e pelo § 1º do Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 c/c a Lei 12.340, de 01 de dezembro de 2010 com redação alterada pela Lei 12.983 de junho de 2014 e 12.608, de 10 de abril de 2012; e instrução normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016 do Ministério de Estado da Integração Nacional.

CONSIDERANDO, a estiagem que assola o município gradativamente que se iniciou no mês de novembro de 2019 e estendendo-se até 10 de janeiro de 2020, a qual necessitou imediata intervenção do poder público pois afetou toda a extensão de sua área rural, em especial as lavouras de diversas culturas, conforme laudo técnico dos prejuízos decorrentes de seca fornecido pela EMATER – RIO GRANDE DO SUL/ASCAR, anexo ao presente decreto;

CONSIDERANDO, que a ocorrência de estiagem na área rural ocasionou a diminuição considerável da capacidade de exploração da água, causou perdas nas lavouras de soja (22%), milho (sequeiro 65%, irrigado 20%, Silagem 65%), culturas de subsistência, na criação de gado leiteiro (leite 20% e Corte 5%), afetou seriamente as pastagens diminuindo a produção de leite e perdas no gado; o evento também está prejudicando outras criações não descritas como ovinos e equinos; problemas nas olericolas e frutas.

CONSIDERANDO, que a possível frustração de boa parte da safra agrícola impossibilitará que os agricultores cumpram seus compromissos de financiamento dos cultivos, com situação de alerta e endividamento no comércio de insumos local, bem como reflexo para a economia urbana

CONSIDERANDO, que nas propriedades rurais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes estas que abastecem o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO, a dependência financeira do Município no setor agropecuário e os reflexos do evento adverso aos Munícipes;

CONSIDERANDO, que como consequência deste desastre, resultaram principalmente os prejuízos econômicos ao Município, conforme prova documental, em anexo;
CONSIDERANDO, que de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério de Estado da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionada em nível II, conforme o artigo 2º, alínea b, § 2º da Resolução.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal provocada por desastre Estiagem e caracterizada como Situação de Emergência, em toda a área rural do Município de Tupanciretã.

Art. 2º Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa estiagem.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, servidores públicos para reforçar as ações de resposta à estiagem, com o objetivo de facilitar os aptos a assistência a população afetada.

Parágrafo único – Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias, retroagindo seus efeitos legais a data do evento adverso.

Parágrafo único – O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até o prazo máximo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3C194A95

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4170 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Criar o Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE) do Distrito Industrial Multissetorial Tupanciretã I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CDE), como órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à política de apoio, incentivo e desenvolvimento industrial no Município de Tupanciretã-RS.

Parágrafo único – O CDE compor-se-á de 09 (nove) membros, com a seguinte representação:

I – Setor governamental:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Industrial e Comercial;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

d) O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã;

II – Setor Privado:

e) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã (ACIT);

f) 01 (um) representante das Instituições Bancárias do Município;

g) O Delegado Regional do CRC-RS do Município de Tupanciretã;

h) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã e Jari.

i) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Tupanciretã, Jari e Quevedos.

§ 1º O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Industrial e Comercial são membros natos do Conselho e caberá as demais entidades legalmente constituídas, por solicitação do Prefeito Municipal, indicar por ofício, seus correspondentes representantes no Conselho, sendo facultado as entidades, a qualquer tempo, substituírem seus representantes no Conselho, mediante prévia comunicação, por ofício, ao Presidente.

§ 2º O (a) Presidente e o Secretário (a) do CDE, são eleitos dentre os integrantes do Conselho, para um mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 3º O exercício do mandado de membro do CDE será gratuito e considerado como prestação de serviço relevante ao Município.

§ 4º O disposto no parágrafo 3º não impede que o Presidente do CDE ou seu representante, quando, por deliberação do Conselho e a convite do Prefeito, se deslocar em missão de serviço, tenha ressarcimento das despesas, sob a forma de diária equivalente a dos demais servidores.

Art. 2º É competência do Conselho:

I – Discutir e sugerir política de desenvolvimento industrial, comercial e prestação de serviços para o Distrito Industrial;

II – Aconselhar diretrizes, normas e emitir pareceres para a execução desse desenvolvimento.

III – Integrar os esforços do Poder Público com as da Iniciativa privada para o fortalecimento e consolidação do desenvolvimento industrial, comercial e prestação de serviços do Município;

IV – Identificar através de critérios a serem estabelecidos, os setores prioritários paro o desenvolvimento industrial;

V – Auxiliar na coordenação de aplicação de programas de assistência às empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços do Município;

VI – Emitir parecer quando solicitado para análise da concessão de incentivos industriais;

VII – Manter estreita ligação com órgãos estaduais e federais encarregados da política de desenvolvimento industrial, comercial e prestação de serviços, contribuindo com estudos, pesquisas técnicas e outras atividades necessárias;

VIII – Colaborar em acordos e convênios necessários à execução da política de desenvolvimento industrial, comercial e prestação de serviços;

IX – Opinar nos atos e resoluções do Poder Executivo objetivando a observância de princípios, normas e diretrizes estabelecidas;

X – Promover estudos e planejar medidas e estratégias visando à consecução dos objetivos da presente Lei Complementar e ao desenvolvimento das atividades industriais no Município;

XI – Assessorar o Poder Executivo Municipal em assuntos relacionadas com a implantação do Distrito Industrial, sua ocupação e coordenação de seu funcionamento, sugerindo providências e manifestando-se por escrito, sempre que solicitado.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal através de seus diversos órgãos, propiciará ao Conselho o apoio técnico e administrativo necessário a realização de suas finalidades e à execução de suas atribuições.

Art. 4º Para cada atividade a ser desenvolvida, o Conselho por indicação do plenário, formará grupos técnicos constituídos por representantes e pessoal especializado, que se encarregarão dos estudos e apresentações de sugestões relativas à problemas específicos.

Art. 5º A formação e as atribuições de cada grupo técnico e funcionamento do Conselho serão definidos em seu regimento interno, a ser aprovado em plenário.

Art. 6º O Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), adotará um regimento que regulará as suas atividades e será posto em vigência por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Das reuniões do Conselho serão redigidas atas para formalização das questões abordadas.

Art. 7º Caberá ao CDE analisar os pedidos de área e também opinar junto às Secretarias Municipais na definição de normas, instruções e regulamentos referentes à ocupação do Distrito Industrial.

§ 1º É atribuição do CDE auxiliar na análise de todos os critérios e seus respectivos valores que deverão ser levados em conta nas análises dos pedidos de área bem como a definição dos encargos e obrigações da empresa que constarão no Termo de Compromisso. Tais critérios poderão ser parte integrante de editais ou registrados em ATA de Reunião e disponibilizados aos interessados.

§ 2º Para a primeira reunião deliberativa sobre determinado pedido de área, o CDE poderá abrir espaço para a defesa prévia do empreendimento, conforme determina o seu Regimento Interno.

Art. 8º É da responsabilidade do CDE oferecer parecer sobre as situações de reversão, bem como a indicação de cancelamento dos Termos de Compromisso formalizados entre o beneficiário e o Município.

Art. 9º Para a fiel e uniforme aplicação das presentes normas, o Prefeito Municipal regulamentará por Decreto, naquilo que couber, as disposições desta Lei Complementar.

Art. 10º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:007FE969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Banrisul Cartões S.A
OBJETO: Fornecimento de vale alimentação, na modalidade cartão magnético
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 720 (quantidade variável)
LIMITE DE CRÉDITO POR CARTÃO: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensais
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (zero por cento)
VALOR TOTAL: R$ 165.600,00 mensais (valor variável)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 23/12/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2995/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8DA19009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019/25.314
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2995/2019 CONTRATO Nº 301/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 2995/2019,** em favor da empresa **BANRISUL CARTÕES S.A,** para fornecimento de VALE ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores públicos do Município de Tupanciretã na aquisição de gêneros alimentícios *"in natura"* na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, com limite de crédito mensal no valor de R$ 230,00 por cartão, distribuídos entre 720 servidores (quantidade variável), perfazendo um valor total de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) mensais (valor variável), com custo R$ 0,00 de taxa de administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 23 de dezembro de 2019, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 23 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4D29BA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 002/2020
c) Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol 7, categorias Força Livre e Veterano, no total de 09 rodadas;

- Fase Classificatória:
• 04 rodadas com 04 jogos;
• 03 rodadas com 05 jogos;
- Semi Final:
• 01 rodada com 04 jogos;
- Final:
• 01 rodada com 4 jogos, sendo dois jogos referente as finais das categoria Força Livre e Veterano e dois jogos referente as disputas de Terceiro e Quarto lugar das categorias Força Livre e Veterano;
;

02 – Fornecedor: **JARLES V. DREISSIG, CNPJ:10.697.249/0001-51;**
03 – Valor Total: R$5.926,00 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais);

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2033 APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso 20 MDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:54952E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL N° 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Convoca para contratações temporárias candidatos para as funções públicas de Auxiliar Odontológico e Técnico em Enfermagem.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.491/2019, para as funções públicas acima elencadas, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:

I - os candidatos convocados comprovem, os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.021/2017;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – os candidatos convocados se apresentem para admissão:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCIANA DA SILVA RANGEL
AUXILIAR ODONTOLÓGICO
JOSEANE MARILIZE LORENSI DO NASCIMENTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 17 de janeiro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:348CC8D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ERONI NEDIR BORGES ME, oriundo do Pregão Eletrônico nº 051/2019. Objeto: "Aquisição de Mobiliários e Eletrônicos". Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0101.1106 – Modernização da Gestão Administrativa – Fonte de Recurso – 1308 – Operação de Crédito BB – Modernização da Gestão. Vigência: 30/06/2020. Valor total: R$ 37.465,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Data da Ass: 03/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 051/2019. Objeto: "Aquisição de Mobiliários e Eletrônicos". Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0101.1106 – Modernização da Gestão Administrativa – Fonte de Recurso – 1308 – Operação de Crédito BB-Modernização da Gestão. Vigência: 30/06/2020. Valor total: R$ 27.621,20 (vinte sete mil, seiscentos e vinte um reais e vinte centavos). Data da Ass: 03/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ESCRIBLU COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, oriundo do Pregão Eletrônico nº 051/2019. Objeto: "Aquisição de Mobiliários e Eletrônicos". Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0101.1106 – Modernização da Gestão Administrativa – Fonte de Recurso – 1308 – Operação de Crédito BB-Modernização da Gestão. Vigência: 30/06/2020. Valor total: R$

9.152,00 (nove mil cento e cinquenta e dois reais). Data da Ass: 03/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:159CEB21

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, oriundo do Pregão Eletrônico nº 051/2019. Objeto: "Aquisição de Mobiliários e Eletrônicos". Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0101.1106 – Modernização da Gestão Administrativa – Fonte de Recurso – 1308 – Operação de Crédito BB-Modernização da Gestão. Vigência: 30/06/2020. Valor total: R$ 24.533,60 (vinte quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Data da Ass: 03/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MARCELO MARQUES MENDONÇA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 051/2019. Objeto: "Aquisição de Mobiliários e Eletrônicos". Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0101.1106 – Modernização da Gestão Administrativa – Fonte de Recurso – 1308 – Operação de Crédito BB-Modernização da Gestão. Vigência: 30/06/2020. Valor total: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais). Data da Ass: 03/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 051/2019. Objeto: "Aquisição de Mobiliários e Eletrônicos". Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0101.1106 – Modernização da Gestão Administrativa – Fonte de Recurso – 1308 – Operação de Crédito BB-Modernização da Gestão. Vigência: 30/06/2020. Valor total: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Data da Ass: 03/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:683126C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.526/2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.526, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICIPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 21 da Lei Municipal nº 7.061, de 26 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2020, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas constante da programação financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma desde Decreto.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência durante o exercício financeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de janeiro de 2020.

RUBEM LUIZ MARIA PASTORE,
Vice- Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:588DC61F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2020

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza, higienização e conservação das áreas internas e externas do prédio da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, com fornecimento de materiais.

Espécie: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inc IV da Lei nº 8666/93.
Vigência do contrato: 15/01/2020 à 13/07/2020.

Valor R$ 62.397,72

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.37.00.00.00.00.00 – Limpeza e Conservação

Xangri-Lá, 17 de janeiro de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:C940AE76

PREV-XANGRI-LÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019 - EDITAL 004/2020

TORNA PÚBLICO que o Edital 004/2020 na íntegra, contendo o Relatório Definitivo de Títulos, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ** e nos *sites* www.xangrila.rs.gov.br e www.prevxangrila.com.br, em 20 de janeiro de 2020. O desempate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será feito através de sorteio em ato público, junto à sede administrativa do Município, sito à Rua Jacuí, nº 854, Centro – Xangri-Lá, no dia 21/01/2020 no horário das 09h30min no setor de protocolo.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:04CAC8E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 15/01/2020 CFE LEI FEDERAL 9452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/01/2020 a 15/01/2020, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
B.Brasil – FMS Custeio – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		07/01/2020	R$ 7.905.322,47
B.Brasil – FMS Custeio – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – 43.580-5	2019	Fundo a fundo		08/01/2020	R$ 6.000,00
B.Brasil – FMS Custeio – SAMU 192 – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		10/01/2020	R$ 160.475,00
B.BRASIL – FMS Custeio – Incentivo Financeiro à Ações de Vigilânica e Prevenção e Controle dasDST/AIDS e Hepatites Virais – 43.580-5	2019	Fundo a fundo		13/01/2020	R$ 25.039,42
B.BRASIL - FMS Custeio – Assist.Financ.Compl. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate às Endemias- 43.580-5	2019	Fundo a fundo		13/01/2020	R$ 65.312,50
B.BRASIL - FMS Custeio – Assist.Financ.Compl. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate às Endemias- 43.580-5	2019	Fundo a fundo		13/01/2020	R$ 3.437,50
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2019	Convênio		15/01/2020	R$ 43.170,01
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:5A4EDD57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008; a Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018 e na forma do contrato nº 156/2018, de 08/05/2018, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO,** em conjunto com o **CIEE-RS**, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio descritas abaixo e cadastro de reserva:

CURSO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA**	AUXÍLIO TRANSPORTE**
ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
ARQUITETURA E URBANISMO	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
ARQUIVOLOGIA	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
ARTES	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
BIBLIOTECONOMIA	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
BIOLOGIA	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00

BIOMEDICINA	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
CONTABILIDADE	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
DIREITO	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
ENFERMAGEM	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
ENGENHARIA AMBIENTAL	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
ENSINO MÉDIO	MÉDIO	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	MÉDIO MAGISTÉRIO	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
PEDAGOGIA	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
FARMÁCIA	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
GEOGRAFIA	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
HISTÓRIA,	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
JORNALISMO	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
LETRAS	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
MATEMÁTICA	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
MUSEOLOGIA,	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
MÚSICA	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
PSICOLOGIA	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
RECURSOS E HUMANOS	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
RELAÇÕES PÚBLICAS	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
SERVIÇO SOCIAL	SUPERIOR	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO	CR	Até 30h	Até R$ 775,00	R$ 40,00

**CR – Cadastro Reserva (as vagas serão criadas conforme as necessidades do Município) **Valor atual, sujeito a reajustes.*

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008, e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

1.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; análise e julgamento de eventuais recursos; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **CIEE-RS**.

1.5 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	**Data**
Publicação do Edital	20/01/2020
Inscrições	20/01/2020 à 27/01/2020
Homologação das Inscrições	28/01/2020
Recurso da não homologação das Inscrições	29/01/2020
Homologação Final das Inscrições	30/01/2020
Publicação dos locais e horários das provas	30/01/2020
Provas (previsão da data de realização)	02/02/2020
Divulgação do gabarito e provas	03/02/2020
Prazo final para interposição de recursos quanto ao gabarito (*)	04/02/2020
Resultado dos recursos	05/02/2020
Publicação da classificação geral	06/02/2020
Prazo final para interposição de recursos quanto à classificação (*)	07/02/2020
Resultado dos recursos	10/02/2020
Sorteio (para eventuais casos de empate)	10/02/2020
Classificação final	11/02/2020
Homologação Final do certame	11/02/2020

** Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.*

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar nos órgãos da Administração Pública Municipal de Veranópolis e Conveniados, segundo as necessidades que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação final.

3. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Quadro Oficial de Publicações do Município, nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente poderão se inscrever no referido edital candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

4.2Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.3 As inscrições estarão abertas no período de 0h0min de 07/10/2019 até as 23h59min de 01/11/2019, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site do **CIEE-RS – www.cieers.org.br**.

4.4 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

4.5 Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4.6 O candidato terá disponibilizado o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br, o qual poderá ser impresso.

4.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal n° 11.788/2008 e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "**Pessoa com Deficiência**", bem como deverá entregar no Setor Administrativo da Secretaria de Governo do Município, localizado na Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, até o dia 27/01/2020, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 14h00min, os seguintes documentos:
a) requerimento solicitando vaga especial, constando: **a1**) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; **a2**) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

a) ser aprovado no Processo Seletivo;
b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) ter no mínimo 16 anos de idade;
c) gozar de boa saúde física e mental;
d) ser aluno de ensino médio, educação profissional ou curso de ensino superior, conforme a vaga pretendida;
e) os(as) candidatos(as) alunos não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos superiores, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário**.**

6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:
6.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
6.1.2 – CPF;
6.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;
6.1.4 – comprovante de residência;
6.1.5 – comprovante de matrícula ou frequência atualizados da instituição de ensino superior.

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo constará de Prova Escrita de caráter eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.
7.1.1 As provas serão distintas para candidatos de nível médio e superior.
7.1.2 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a pontuação correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total prova.

7.2 A prova escrita objetiva realizar-se-á na data de 02/02/2020 no horário compreendido entre 10 horas e 12 horas.

7.3 A prova escrita será aplicada no Município de Veranópolis em local a ser divulgado, conforme o cronograma, nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br, com a duração máxima de 2 (duas) horas.

7.4 Pontuação para prova escrita é a seguinte:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	5	40
	2. Conhecimentos Gerais	5	20
	3. Matemática	5	20
	4. Informática	5	20
TOTAL			100

7.5 Os conteúdos para a prova são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

8. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

8.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:
a) documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
b) caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.
c) comprovante de inscrição.

8.2 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

8.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

8.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

8.5 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, *notebook*, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

8.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) apresentar-se fora do horário estabelecido;
b) for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou pessoas estranhas ao certame, bem como utilizando-se de consultas em livros, apontamentos, ou instrumentos próprios;
d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
e) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia de fiscal.

8.7 O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, transcorridos 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

8.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

9.1 Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, a contar da divulgação por Edital de cada evento descrito acima, a ser protocolado junto ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**,** no horário de atendimento ao público externo, qual seja, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, para posterior análise e julgamento.

9.2 Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital:
a) nome completo e o número de inscrição;
b) área/curso ao qual concorre;
c) razões do pedido de revisão;
d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

9.3 Não serão aceitos recursos que não contemplem os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

9.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

9.5 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.6 O Edital contendo as respostas aos recursos ficará à disposição dos candidatos junto aos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

10. DOS RESULTADOS:

10.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem classificatória dentro da vaga é única.

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais
c) obtiver maior nota em Matemática
d) obtiver maior nota em Informática
e) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Lei Federal nº 10.741/2003.
f) sorteio público.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

A homologação do Processo Seletivo dar-se-á tão logo sejam vencidas todas as etapas, cuja divulgação será efetuada através do Quadro Oficial de Publicações do Município, bem como nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

12.1 A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2 A convocação será efetuada pelo **CIEE – RS**, através dos dados fornecidos pelo candidato na ocasião de sua inscrição, quais sejam: contato telefônico, mensagem de texto e e-mail.

12.3 Para todos os candidatos, o prazo para comparecimento e entrega de documentos junto ao **CIEE – RS**, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

12.4 Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, sem o comparecimento e entrega de documentos pelo candidato, ocorrerá a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

12.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, o **CIEE – RS** promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

12.6 O estágio terá duração de até no máximo 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.

12.7 Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 02 (dois) anos de estágio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período.

13.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões designadas para o presente processo seletivo, ouvido o **CIEE-RS**, instituição responsável pela realização do Processo.

13.4 Faz parte do presente Edital: Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita; Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso; Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 20 de Janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 20/01/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS:

Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas;formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
Termos da oração.
Concordância nominal e verbal.

Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA:

• Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
• Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
• Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
• Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
• Expressões numéricas: operações básicas.
• Razões e proporções.
• Regra de três simples e composta.
• Juros simples e compostos.
• Porcentagem.
• Funções e Equações de 1º e 2º graus.
• Interpretação de tabelas e gráficos.
• Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
• Estatística: média aritmética.
• Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Informática em Geral: conceitos.
Periféricos de um Computador.
Hardware.
Software.
Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

AO CIEE-RS
(Entrega deverá ser efetuada no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo de Veranópolis)

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO_____

NÍVEL/CURSO:_____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	**CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
( )	**CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**
( )	**CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:
_____

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Recebedor

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo para a contratação de Estagiários – Edital nº ____, de ____/____/____

Município de Veranópolis

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Nível/Curso: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.
( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)
_____
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Data: ____/____/____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:E0746305

